



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE.

DATA DA ABERTURA: 06/01/2021

DATA DO CONTRATO: 18/01/2021

EMPRESA	CONTRATADA:	RECORD
PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA		

PAUINI/AMAZONAS - 2021



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 01
VISTO:

Memorando 004/2021, de 06 de janeiro de 2021.

AO

EXMO

SR. JUVENIL SOUZA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PAUINI/AMAZONAS

Assunto: Justificativa à Inexigibilidade de Licitação.

Senhor Presidente.

Considerando a ampla necessidade da contratação de serviços de técnicos por empresas de notória especialização para consultoria e assessoria na área de contabilidade, visando um melhor aprimoramento das atividades desta administração, na área mencionada.

Considerando que em consequência das diversas interpretações que são dadas à legislação atinente às normas de contabilidade, a administração necessita de um serviço de consultoria e assessoria que lhe possibilite através dos seus vários organismos envolvidos nessa difícil matéria aprimorar seus trabalhos evitando-se cometimento de erros que lhe possa causar enormes prejuízos com profundos reflexos na qualidade de seus serviços.

Considerando as exigências impostas por órgãos de controle - Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas da União, Ministério Público e outros, a administração necessita contar com o efetivo apoio de uma consultoria e assessoria técnica contábil, que lhe permita minimizar as dúvidas existentes nos diversos procedimentos contábeis, contribuindo assim com a Câmara na busca da eficácia da atividade-meio da administração municipal, possibilitando uma possível e melhor eficiência na sua atividade-fim.

Imperioso se justificar, portanto, a presença efetiva de uma consultoria e assessoria técnica no setor de contabilidade, permitindo que se evite irreparáveis prejuízos de ordem econômica e financeira, tornando-se, desta forma impensável não se investir em serviço de consultoria e assessoria, a fim de coibir os prejuízos advindo de sua ausência neste campo de vital importância para o desenvolvimento administrativo.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N° 02
VISTO:

OBJETIVO:

A prestação de serviços de consultoria e assessoria técnicas contábeis compreende a análise e elaboração de processos contábeis; análise da documentação de repasse financeiro e despesas; processamento de relatórios do repasse financeiro, demonstrativo das despesas e contas do razão; elaboração de Relatórios/Demonstrativos pertinentes à Lei Complementar 101, de 04/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL); prestação mensal e anual ao Tribunal de Contas; remessa de informações obrigatórias ao Tesouro Nacional, ao sistema SICONFI.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Os serviços descritos neste expediente se adequam dentre aqueles que no art. 13, inciso III Lei 8.666, 21/06/1993 e como estabelece o inciso II do art. 25 do mesmo diploma, é inexigível a licitação, porquanto, inviável a competição, destarte, porque deverá ser prestado por empresa de notória especialização na área de contabilidade pública.

Em 18 de agosto de 2020 foi sancionada a Lei 14039, reconhecendo a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade e alterando a Lei Federal 8906/1994 e o Decreto-Lei 9295/1946. Diz o art. 2º da nova Lei:

Art. 2º O art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 25.

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)

Não há menor dúvida que os serviços contábeis se tratam de serviços técnicos especializados e intelectuais, o que dificulta, sobremaneira, a promoção da competição ensejadora de licitação, tendo tais serviços aproximação inequívoca a inexigibilidade de licitação, prevista na Lei de Licitações.

No cotejo da legislação vigente, a natureza técnica e singular dos serviços é reservada apenas aos profissionais de notória especialização.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 03
VISTO:

No caso presente, apresentamos a Vossa Excelência os serviços prestados por RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, empresa voltada exclusivamente aos serviços de contabilidade pública.

Para comprovação da notoriedade e especialização na área de contabilidade pública, são apresentados documentos que provam serviços executados a seguir elencados:

- 1.
- 2.
- 3.

Pelo registro social anexo, verificamos que a empresa atua desde 1990 exclusivamente na área de contabilidade pública.

Assim, solicitamos que se digne autorizar, por inexigibilidade de licitação, a contratação direta na modalidade de empreitada por preço global, da Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67, com sede na cidade de Manaus, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, para prestar serviços de assessoramento e consultoria técnica, na área de contabilidade público a esta administração Municipal, com valor anual de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme proposta anexa.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas por recursos próprios consignados no orçamento vigente, a saber:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Assim sendo, haverá de se fundamentar a contratação por inexigibilidade de licitação de acordo o art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/1994 e pelo texto da Lei 14.039/2020, por se tratar de serviço técnico de natureza singular e a empresa ser de notória especialização.

Segue o Projeto Básico.

Francisco Lopes Cabral
Assessor Parlamentar



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 04
VISTO:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de consultoria contábil e assessoramento técnico, em observância às normas de contabilidade pública vigentes.

2. SÍNTESE DOS SERVIÇOS:

Assessoria e consultoria destinadas ao processamento da execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, compreendendo:

1. Emissão de livros contábeis: diário, razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade e Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;
2. Emissão dos demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais e o Plano de Contas, atendendo às orientações contidas no Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP;
3. Elaboração de balanços e balancetes para atendimento das exigências legais;
4. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;
5. Emissão dos balanços e demonstrações contábeis que compõe a Prestação de Contas Anual;
6. Assessoramento do Poder Legislativo na apresentação dos projetos e atividades que deverão compor a proposta orçamentária;
7. Assessoria técnica nos assuntos relacionados à contabilidade pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO
Assessoria na execução orçamentária	a. análise dos fatos contábeis escriturados para elaboração de Diários e Razão e Contábil; b. orientação ao Setor Financeiro no controle das despesas realizadas e controle de dotações orçamentárias; c. o assessoramento no encerramento da prestação de contas anual; d. o assessoramento na elaboração da Proposta Orçamentária Anual para envio ao Executivo.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N° 05
VISTO:

Assessoria na execução financeira	a. análise das informações de controle bancário; b. análise dos fatos geradores de registros de conciliações bancárias; c. análise da classificação de contas;
Assessoria na execução patrimonial	a. análise da escrituração das incorporações de bens; b. análise da escrituração de controle e baixa de estoques;
Consultoria contábil	a. orientação e análise nas tarefas Contabilidade e Finanças para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, e emissão de ordem pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros; b. consultoria técnica didática no cumprimento das orientações e normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade sobre as rotinas de contabilidade pública; c. acompanhamento dos lançamentos de repasse financeiro e despesas; d. orientações técnicas para controle do limite das despesas com pessoal para não ultrapassar o percentual estabelecido pela Lei Complementar 101/2000; e. elaboração, quando solicitado, de planilhas, relatórios e informes sobre as áreas contábil e financeiras; f. orientação na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Outros serviços técnicos da área	a. encaminhamento da prestação de contas mensal ao Tribunal de Contas do Estado após o recebimento integral dos arquivos e dados com informações obrigatórias; b. encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal ao Tribunal de Contas do Estado, por meio da plataforma GEFIS, após o recebimento integral e dados com informações obrigatórias.

4. PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objeto deste Projeto Básico serão executados pela empresa que vier a ser contratada obedecendo à periodicidade a seguir discriminada:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP EL Nº 06
VISTO:

I- PERIODICIDADE MENSAL:

1. Emissão dos demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial, a partir dos lançamentos da receita e da despesa, sob a responsabilidade do setor financeiro, a saber:
 - a. Diário da Receita e Despesa Orçamentária, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP;
 - b. Balancetes da Receita e Despesa Orçamentária, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP;
 - c. Diário, Razão e Contábil, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP;
 - d. Incorporação de Bens, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP;
2. Integração das informações de licitações, contratos e recursos humanos fornecidos pela administração com as informações contábeis para transmissão dos registros mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas através do E-CONTAS.

II- PERIODICIDADE QUADRIMESTRAL OU SEMESTRAL CONFORME ENQUADRAMENTO DO ENTE MUNICIPAL:

1. Emissão de Relatório de Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo:
 - a. comparativo com os limites de que trata a Lei Complementar 101/2000, referentes a: despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; dívidas consolidada e mobiliária; concessão de garantias; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
 - b. indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;
 - c. demonstrativos, no último quadrimestre: do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro; da inscrição em Restos a Pagar, das despesas liquidadas; empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41 da Lei Complementar 101/2000; empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa; não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38 da Lei Complementar 101/2000;
2. Preenchimento e transmissão das informações do Relatório de Gestão Fiscal para incorporação ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 07
VISTO:

3. Preenchimento e transmissão das informações do Relatório de Gestão Fiscal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas através do E-CONTAS/GEFIS.

III- PERIODICIDADE ANUAL:

1. Assessoramento na elaboração das peças técnicas que compõe o Balanço Anual para remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
2. Assessoramento na elaboração da Proposta Orçamentária Anual, enviada ao Executivo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Contratado deverá indicar profissional pertencente ao seu quadro de pessoal e/ou sócio, bem como declaração devidamente assinada em que o profissional assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que irá efetua-los de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

O Contratado deverá ficar disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

O prazo para início da prestação do serviço será em 72 (setenta e duas) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço.

O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por profissionais da empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, que comprove a qualificação suficiente para execução dos serviços especializados.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura do presente contrato, admitindo prorrogações em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8666/93.

Os trabalhos de assessoria e consultoria contábil contratado supõe atuação a distância, na sede da Câmara Municipal de Pauini e, eventualmente, quando necessário, a atuação presencial.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 08
VISTO:

O Contratado deverá realizar reuniões para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia de trabalho.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações do Contratado:

- a. Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista.
- c. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- d. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela administração pública para a execução do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

- a. Disponibilizar o material e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica do Contratado.
- b. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO:

O acompanhamento e a fiscalização desta contratação serão exercidos por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 09
VISTO: [assinatura]

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A designação do fiscal do contrato será feita por meio de ato administrativo específico.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior da administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. O CUSTO:

O valor anual da contratação é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), cotado em moeda nacional.

O valor mensal da contratação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos em parcelas mensais, sucessivas e fixas.

Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal.

Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

12. PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, de acordo com a sua execução, mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento fiscal aceito pela legislação brasileira.

A quitação far-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação do documento fiscal, acompanhado da prova de regularidade fiscal junto às fazendas públicas federal, estadual e municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 010
VISTO:

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo funcionário do setor competente para fiscalização dos serviços, na Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, desde que entregue pelo Contratado à Administração a nota fiscal devidamente preenchida acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista obrigatória.

A aceitação dos serviços será efetuada pelo setor responsável da administração, para posterior encaminhamento da Nota Fiscal para liquidação e pagamento.

Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

Na Nota Fiscal/Fatura deverá vir destacado, também, as retenções legais.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado devedor, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

Ao Contratado caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade do Contratado.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

O contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, com a devida justificativa para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos contratados e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços.

14. REAJUSTAMENTO:

Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após período de 12 meses, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0) / I_0, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o preço contratual, a preços iniciais do instrumento contratual, a ser reajustado.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 011
VISTO:

I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.

Io = é o índice do mês referente à data base dos preços (mês: de fevereiro de 2015).

O índice indicado poderá ser trocado por outro índice oficial desde que seja também compatível com a prestação dos serviços.

Para tanto o contratante deverá justificar a alteração através de despacho fundamentado pela autoridade superior.

15. DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor mensal, por dia decorrido, até o limite de 10%;

b) pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

c) pela demora no refazimento do serviço rejeitado ou correção de falhas apontadas no serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor mensal, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa do Contratado em corrigir as falhas na execução do serviço, entendendo-se como recusa a não correção dos serviços nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pauini, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do Contratado que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a celebração do ajuste, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 012
VISTO:

Pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeito às penalidades:

I - pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção nos serviços, caracterizada pelo não atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

16. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual.

Francisco Lopes Cabral
Assessor Parlamentar

Aprovado em:

Data: ____/____/____.

Juvenil Souza dos Santos
Presidente da CMP

A Câmara Municipal de Pauini

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA					
Razão Social: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA					
CNPJ: 34.586.982/0001-67			Optante pelo SIMPLES? SIM		
Endereço: Rua Constelação de Touro, nº 166					
Bairro: Aleixo			Cidade: Manaus		
CEP: 69.060-110			Telefone: 92 3631-0034		
E-mail: financeiro@recordcontabilidade.com.br					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	
				Unitário	Total
01	Execução da Prestação de Serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do E-contas – TCE/AM, relatório de Gestão Fiscal (STN-SICONFI e TCE/AM), na elaboração e processamento da Prestação de Contas Anual de cada exercício e a elaboração da Proposta Orçamentária do Legislativo.	meses	12	4.200,00	50.400,00
Valor por extenso (UNITÁRIO): Quatro mil e duzentos reais.					
Valor por extenso (TOTAL): Cinquenta mil e quatrocentos reais.					
Especificação: A proponente se compromete a executar os serviços de: emissão de livros contábeis: diário, razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade e Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; emissão dos demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais e o Plano de Contas, atendendo às orientações contidas no Plano de Contas Aplicada ao Setor Público – PCASP; elaboração de balanços e balancetes para atendimento das exigências legais; geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal (STN-SICONFI e TCE/AM); emissão dos balanços e demonstrações contábeis que compõe a Prestação de Contas Anual; assessoria técnica nos assuntos relacionados à contabilidade pública e a elaboração da Proposta Orçamentária do Legislativo.					
GLOBAL DA PROPOSTA					50.400,00
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA): Cinquenta mil e quatrocentos reais.					

Manaus, 05 de janeiro de 2021.


LOURDES REIS LAURIA
Sócia-Administradora
RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA

Voltar

Imprimir

CPL/CMP FL Nº 014
VISTO: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.586.982/0001-67
Razão Social: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA
Endereço: R CONSTELACAO DE TOURO 166 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010301322086477967

Informação obtida em 05/01/2021 18:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50825066
Data: 05/01/2021
Hora: 17:35:34
Válida até: 04/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CPL/CMP FL N2 015
VISTO:

CNPJ: 34.586.982/0001-67 - RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/CMP FL Nº 016
VISTO: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.586.982/0001-67
Certidão nº: 28676797/2020
Expedição: 05/11/2020, às 17:07:48
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.586.982/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CP/CMP FL Nº 017
VISTO:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 34.586.982/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:56 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **B30D.F2E5.7583.3BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CPL/CMP FL Nº 018
VISTO: 

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.586.982/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/1990	
NOME EMPRESARIAL RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECORD			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONSTELACAO DE TOURO		NÚMERO 166	COMPLEMENTO
CEP 69.060-110	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2019** às **10:22:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CPL/CMP FL N° 019
VISTO: *[assinatura]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE – LTDA – EPP

LOURDES REIS LAURIA, brasileira, divorciada, contadora CRC/AM nº. 2004, portadora da Cédula de Identidade nº 0159231-9, expedida pela SESEG/AM, e do CPF nº 043.354.492-91, residente a domiciliada nesta cidade à Rua Viseu, nº 12, Conj. Deborah – Planalto – Manaus / AM – CEP. 69.040.600 e

ANDREIA LAURIA DE MOURA SAMPAIO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/07/1980, contadora, CRC/AM nº 010510/O-5, portadora da Cédula de Identidade nº. 14826224, expedida pela SESEG/AM, do CPF de nº. 513.234.432.15, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Parque dos Franceses, nº 82, casa 17 – Chapada – Manaus / AM – CEP. 69.050-045, únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob a denominação de **RECORD Processamento e Contabilidade Ltda - EPP.**, com sede nesta cidade a Rua Constelação de Touro, nº. 166 – Aleixo, em Manaus / AM, CEP 69.060-110, devidamente inscrita no Cadastro Geral de contribuintes no Ministério da Fazenda nº. **34.586.982/0001-67**, com seu contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº 13.200.213.815 em 24 de julho de 1990, ajustam de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato e suas alterações posteriores abaixo relacionadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Nº	ALTERAÇÃO NÚMERO	DATA DA SESSÃO
1	11281.4	19/02/93
2	14963.7	08/04/93
3	23138.2	04/02/02

[assinatura]
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 12:45 SOB Nº 20170333701.
PROTOCOLO: 170333701 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704216849. NIRE: 13200213815.
RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CPL/CMP FL Nº 020
VISTO: *[assinatura]*

4	25795.1	05/02/04
5	285174	04/10/05
6	410725	28/11/2011
7	413869	17/012012

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS – A sociedade permanecerá com objeto Principal Atividade de Contabilidade, (6920-6/01); sendo retiradas as demais atividades secundárias.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECORD – Processamento e Contabilidade Ltda – EPP., podendo a palavra limitada ser usada abreviadamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com sede e foro nesta cidade à Rua Constelação de Touro, nº166 – Aleixo – CEP – 69.060-110/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os objetivos sociais da empresa são: Atividade de Contabilidade (6920-6/01);

CLÁUSULA QUARTA– O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em (oitocentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, e em vista das alterações, passa a ter a seguinte distribuição:

[assinatura]
[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 12:45 SOB Nº 20170333701.
PROTOCOLO: 170333701 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704216849. NIRE: 13200213815.
RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CPL/CMP FL Nº 021
VISTO: 

SOCIAS	Nº QUOTAS	VALOR	%
LOURDES REIS LAURIA	680	R\$ 68.000,00	85,00
ANDREIA LAURIA DE MOURA SAMPAIO	120	R\$ 12.000,00	15,00
TOTAL	800	R\$ 80.000,00	100

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por qualquer um dos sócios, individual e indistintamente, independente de ordem de nomeação representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e terceiros em geral, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: os sócios poderão nomear e constituir procuradores que os representem na sociedade, desde que sejam escolhidos por unanimidade entre os próprios sócios. As procurações outorgadas terão especificações de poderes e período de validade limitado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de julho de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 12:45 SOB Nº 20170333701.
PROTOCOLO: 170333701 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704216849. NIRE: 13200213815.
RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ano o balanço geral será levantado, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, a lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Os sócios terão direito a uma retirada de Pró-Labore, estabelecida de comum acordo entre eles, e se assim o desejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, continuando com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do sócio pré-morto, retirante, incapacitado, ou falecido serão apurados em balanço geral levantados na data do falecimento ou saída;

Parágrafo Segundo – O pagamento dos haveres será feito aos seus herdeiros ou sucessores em parcelas mensais, nunca superiores a 2% (dois por cento) do patrimônio social, apurado pela forma prevista no item anterior; este percentual poderá ser aumentado se houver o consentimento do cotista remanescente.

Parágrafo terceiro – Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido entre os sócios e seus herdeiros por unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade






CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 12:45 SOB Nº 20170333701.
PROTOCOLO: 170333701 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704216849. NIRE: 13200213815.
RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CPL/CMP FL Nº 023
VISTO

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento particular, na presença das duas testemunhas abaixo, em 01 uma via de igual teor, de acordo com as formalidades legais.

Manaus/AM, 23 de outubro de 2017.

Lourdes Reis Lauria

LOURDES REIS LAURIA
CPF nº 043.354.492-91

Andreia Lauria de Moura Sampaio

ANDREIA LAURIA DE M.SAMPAIO.
CPF nº 513.234.432-15

Testemunhas:

Andreza de Souza Silva
ANDREZA DE SOUZA SILVA
CPF nº 638.689.032-91

Eliete de Souza Silva
ELIETE DE SOUZA SILVA
CPF nº 074.113.162-53



7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlos José, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PARQ (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Atestado por SEMELHANÇA e firma de
LOURDES REIS LAURIA

Dou fe. Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR000451DOCX1YAUASNZKH50 Data/Hora: 25/10/2017 11:22:58
Emitido por: HITALLO JUNIO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE TOTAL R\$
6.00 Valide em: cidadao.portalseloam.com.br.



7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carlos José, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PARQ (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Atestado por SEMELHANÇA e firma de
ANDREIA LAURIA DE MOURA SAMPAIO

Dou fe. Em Testemunho de Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR000451DEDY5BSSY159ZH74 Data/Hora: 25/10/2017 11:22:11
Emitido por: HITALLO JUNIO SOCORRO PEREIRA - ESCRIVENTE TOTAL R\$
6.00 Valide em: cidadao.portalseloam.com.br.

JUCEA

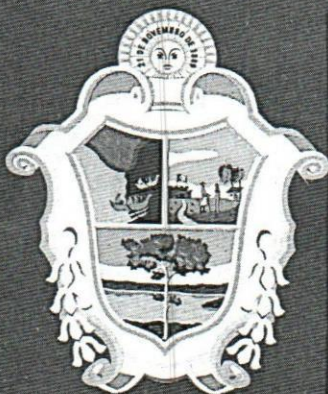
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 12:45 SOB Nº 20170333701.
PROTOCOLO: 170333701 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704216849. NIRE: 13200213815.
RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CPL/CMP FL N° 029
VISTO: 

Prefeitura Municipal de Manaus
Secretaria Municipal de Finanças Públicas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
RECORD-PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA		5383901	
NOME DO ESTABELECIMENTO		DATA DE EXPEDIÇÃO	
RECORD		23/03/2010	
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO		166	
BAIRRO	CEP	MATRÍCULA/INSCRIÇÃO DO IPTU	
ALEIXO	69060-110	47191	
ATIV. PRINC.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL		
J12	PROCESSAMENTO DE DADOS		
ATIV. SECUN.	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA		

ATENÇÃO

Válido somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente.

Este documento deve permanecer exposto em local visível durante as atividades do estabelecimento.

(LEI Nº 458/98 ART. 13, PARÁGRAFO ÚNICO)

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procura antecipadamente, a *Divisão de Cadastro Fiscal* para as providências legais cabíveis, evitando, em conseqüência, problemas futuros.

SEMEF



PREFEITURA DE MANAUS
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CPL/CMP FL Nº 025
VISTO: 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 24/07/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 5383901	CNPJ/CPF: 34.586.982/0001-67	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA-EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECORD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 692060100 - 17.18.1 5% - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
LOGRADOURO RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO		NÚMERO 166	COMPLEMENTO
CEP 69060-110	BAIRRO/DISTRITO ALEIXO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/1990	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 03/03/2017 10:41.			

www.informe.issqn.com.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NA FORMA ABAIXO:

VISTO: 026

Por este instrumento particular,

a) MARIA GUILHERMINA ROCHA LAURIA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Rio Madeira, 1000 - Nossa Senhora das Graças, CPF nº 053.968.242-04, portadora da carteira de identidade nº 271.912 - SESEG/AM.

b) GRACE MARY GAMA RETTO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paraguassu, 39 - São Jorge - CPF de nº 054.399.902-59, portadora da carteira de identidade nº 247.881, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, contratam a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará RECORD - PROCESSAMENTO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LIMITADA, podendo a palavra Limitada ser usada abreviadamente, com sede e foro à Av. Constantino Nery, 871-"B" Centro, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o comércio varejista de artigos importados; serviços de processamento de dados para terceiros; a importação de equipamentos de informática, peças e acessórios, bem como, exercer representações comerciais.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade, será de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), constituído por 5.000 (cinco mil) quotas de CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. O capital subscrito neste ato é assim distribuído:

a) Maria Guilhermina Rocha Lauria

b) Grace Mary Gama Retto

HISTÓRIO DE CR\$	
Quotas	Valor
2.500	2.500.000,00
2.500	2.500.000,00
5.000	5.000.000,00

CERTIFICO, conforme estatuto e Art. 2º do Cód. de Reg. 2.115 de 25 de abril de 1940, que a presente escritura foi inscrita em 09 JUL 2001.

09 JUL 2001

Os quotistas integralizam, neste ato, em moeda corrente nacional, 5% (cinco por cento) do capital subscrito e em 24 (vinte e quatro) meses, igualmente em moeda corrente nacional, contados a partir da data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada por 1 (um) gerente designado neste instrumento, como segue:

a) GRACE MARY GAMA RETTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade será administrada observando as seguintes condições:

- a. Compete ao gerente, representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias;
- b. A representação será por um gerente e um procurador da gerência, sempre em conjunto, nos demais atos da empresa. Esse procurador deverá ser nomeado pelos quotistas, em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade se regerá pelos seguintes princípios:

- a) qualquer sócio tem direito de retirar-se da sociedade, devendo, entretanto, comunicar sua intenção aos demais com sessenta dias de antecedência;
- b) no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá continuando com os demais sócios. O cônjuge e os herdeiros do sócio falecido poderão indicar um dentre eles para suceder o "DE CUJUS" em suas funções e direitos, mas a admissão do sócio indicado só se efetivará se houver o consentimento unânime dos quotistas remanescentes;
- c) os haveres do sócio retirante ou falecido serão apurados com base em balanço geral levantado na data do falecimento ou saída;
- d) o pagamento dos haveres será feito em parcelas mensais, a não superior a 2% (dois por cento) do patrimônio social, apurado pela forma prevista no item anterior, este percentual poderá ser aumentado se houver o consentimento da maioria dos cotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As cotas liberadas por falecimento ou saída

que possuírem, a não ser que por unanimidade dos sócios aprove uma distribuição diferente ou aprove a admissão de um novo sócio.

CPL/CMP FL Nº 028
VISTO: 

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Sócios poderão nomear e constituir procuradores que os representem na sociedade, menos em funções de gerência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todas as deliberações dos sócios, ressalvados os casos expressamente previstos neste contrato ou na lei, serão por simples maioria de votos.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será escolhido entre os sócios e por unanimidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os quotistas terão direito a uma retirada mensal "PROLABORE" especificada em ata a cada semestre.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o período que termina em 31 de dezembro de 1990, os quotistas estarão impedidos de efetivarem qualquer retirada.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, sempre de acordo com os interesses sociais e de liberação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA NONA

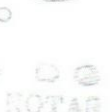
O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício; e distribuição:

- 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva;
- O saldo que restar do lucro líquido, será distribuído ou reinvestido de acordo com a decisão da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

O foro da sociedade será o desta Capital.

ARQUITO OFÍCIO DE NOTAS

Assinada por:  

Assinada por:  

Assinada por:  

Assinada por:  

Assinada por:  

Assinada por:  

Assinada por:  

Assinada por:  

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
043.354.492-91

Nome
LOURDES REIS LAURIA

Nascimento
15/08/1952



CPL/CMP EL Nº 030
VISTO: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADESON CONCEIÇÃO DE MELO




Lourdes Reis Lauria

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0159231-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 10/10/2003

NOME LAURDES REIS LAURIA

RELACÃO VICENTE CONTE LAURIA

MARIA MONT SERRAT REIS LAURIA

MANAUS-AM 15/08/1952

AUTENTICIDADE DATA DE AUTENTICIDADE

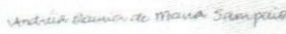
CERT. CAS. AVERB. DIV. N. 260
FLS. 118 LV. 67-B CART. 2. OF. MANAUS-AM

Jorge Renato Netto
DELEGADO DE POLÍCIA 2ª. VIA

PI010-RF

Mat. 007.803-4-C

CPL/CMP FL Nº 031
VISTO: 

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	
	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO AM-010510/O-5	
NOME ANDREIA LAURIA DE MOURA SAMPAIO			
FILIAÇÃO UBIRACI FERNANDES DE MOURA LOURDES REIS LAURIA			
			
ASSINATURA DO PROFISSIONAL			

NASCIMENTO 28/07/1980	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE MANAUS-AM
DIPLOMAÇÃO 28/02/2004	CPF 513.234.432-18	RG 14826224 SSP-AM
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) CENTRO INT. DE ENS. SUPER. DO AMAP

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

  DATA DE EMISSÃO
28/07/2008


JAIRO REIMER
PRESIDENTE DO CRC

VALIDADE: 05 ANOS



Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM

CPL/CMP EL Nº 032
VISTO: 

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.586.982/0001-67, sediada em Rua Constelação de Touro, nº 166 – Aleixo, Manaus/AM, prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que desabone.

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE XECUÇÃO
Prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública.	01 Serviço	24 meses

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Juruá, 31 de dezembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CPL/CMP FL Nº 033
VISTO:

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos que a empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.586.982/0001-67, sediada em Rua Constelação de Touro, nº 166 – Aleixo, Manaus/AM, prestou os serviços abaixo discriminados, não ocorrendo nada que desabone.

SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE XECUÇÃO
Prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública.	01 Serviço	48 meses

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pauini, 31 de dezembro de 2020.

VAGNER DE MOURA COSTA
Presidente



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

CPV/CMP FL Nº 031
VISTO:

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

ÓRGÃO/SETOR: Câmara Municipal de Pauini
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO: 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
OBJETIVO: Contratação por inexigibilidade de licitação dos serviços de assessoria na área de contabilidade pública

AUTUAÇÃO

Autuado hoje, o presente processo administrativo sob o nº 002/2021, aberto nesta data.

Pauini/AM, 07 de janeiro de 2021.

João Luiz Bezerra Venâncio
Pres. Com. Perm. Lic.
Port. 002 de 04.01.2021



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

CPL/CMP FL Nº 035
VISTO:

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

TERMO DE RECEBIMENTO

NESTA DATA FORAM RECEBIDOS OS AUTOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

FAÇO CONCLUSO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO.

PAUINI/AM, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Manoel do Nascimento Vieira
MEMBRO DA CPL

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

JUNTE A PORTARIA DA COMISSÃO

PAUINI/AM, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

João Luiz Bezerra Venâncio
PRESIDENTE DA CPL



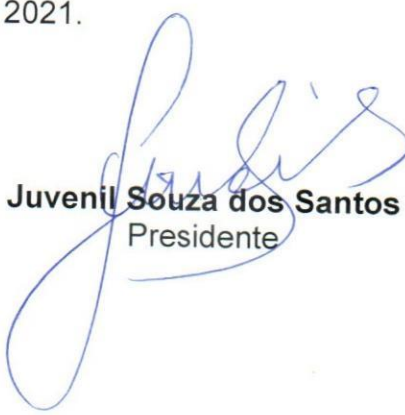
DESPACHO:

Autue-se, protocole-se, numere-se, o processo em trâmite.

Considerando a importância do serviço a ser contratado, e, considerando ainda, o fato de que a Câmara Municipal de Pauini não dispõe de assessoria jurídica, determino o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Licitação para emissão de Nota Técnica, visando analisar e opinar, na forma da Lei.

Após as providências, volte-me concluso para decisão

Pauini/AM, 08 de janeiro de 2021.


Juvenil Souza dos Santos
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 037
VISTO:

ÓRGÃO/SETOR: Comissão Permanente de Licitação - CMP
NÚMERO: 001/2021
PROCESSO: 002/2021
OBJETIVO: Contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa RECORD Processamento e Contabilidade Ltda. Rua São Domingos, 166, Aleixo, 69.060-110, Manaus - Am.

NOTA TÉCNICA Nº.: 001/2021.

ASSUNTO: Contratação por inexigibilidade de licitação - serviços técnicos especializados - assessoria e consultoria contábil - singularidade da atividade - notória especialização - confiança - inviabilidade objetiva de competição.

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta concernente a contratação de prestação de serviços de assessoria contábil, por meio de contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme solicitado pela Secretaria de Finanças, em favor da Câmara Municipal de Pauini.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Como regra, a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório, conforme disciplina o art. 37, inciso XXI da CF/88, contudo a mesma Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, vejamos:

“Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL. Nº 038
VISTO:

A obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

No plano infraconstitucional coube a Lei nº 8.666/93 regulamentar este dispositivo constitucional, fixando os procedimentos licitatórios e as hipóteses de contratação direta, pelo que, em certas situações o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame em razão do poder discricionário. O art. 24 da Lei nº 8.666/93 prevê as hipóteses de licitação dispensável.

Em outros casos o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitará de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25 da Lei nº 8.666/93, tratando-se das hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação, que assim dispõe:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

No que interessa ao caso sob análise, por força do art. 25, II, Lei nº 8.666/93 procede-se a contratação por inexigibilidade de licitação desde que trate de serviço técnico enumerado no art. 13 da mesma lei, qualificados pela singularidade da atividade, pela notória especialização e pela inviabilização de competição.

O art. 13 da Lei nº 8.666/93 prevê expressamente, dentre os serviços técnicos cuja realização de licitação é inexigível, as assessorias ou consultorias técnicas e os serviços de patrocínio e defesa de causas judiciais ou administrativas, vejamos:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPF: 011111-1
VISTO: 039

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Vê-se, portanto, que a própria lei especifica as hipóteses de exceção à regra geral, oferecendo uma margem de ação ao administrador. Diz-se então que a Administração Pública possui discricionariedade para contratar por inexigibilidade de licitação para os casos expostos. Significa que o Poder Público age de acordo com a conveniência e oportunidade da situação, mas sem desrespeitar o ordenamento jurídico, obedecendo aos princípios gerais da Administração Pública.

Da análise sistemática do art. 25 c/c art. 13, vê-se que materialmente há possibilidade de se realizar o processo de licitação, porém, ainda que se ofereça a oportunidade a todos com o processo de licitação, a adoção do procedimento naquelas hipóteses, poderá representar um obstáculo ao atendimento satisfatório do interesse público, pois o estabelecimento de competição não representaria o melhor critério para a escolha da proposta mais vantajosa ao Poder Público, dada a singularidade da atividade, a notória especialização, a confiança e a inviabilização objetiva de competição. Contudo imprescindível os requisitos.

No caso concreto, ou seja, contratação de serviços contábeis, vê-se que é impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Contador, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição.

Nesse sentido, podendo ser trazido como analogia ao caso concreto, brilhantemente ensinou o eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, ano de 2002, página 289, assim se pronuncia:

“Considere-se, por exemplo, o caso de contratação de advogado de prestígio para defesa do Estado em processo judicial de grande relevo. A observância da isonomia não significa considerar todos os advogados inscritos na OAB em igualdade de condições e selecionar um deles por sorteio. (...). No exemplo só podem ser contratados os advogados com



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 040
VISTO:

reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade da demanda. Não se produz licitação, dentre outros motivos, por ausência de viabilidade de julgamento objetivo. Logo, não se poderia reprovar a escolha fundada em critério de confiança pessoal do administrador. Ou seja, não é possível que o mesmo fundamento que conduz à inexigibilidade seja invocado como causa de invalidade da contratação direta. Logo, a Administração poderia escolher um advogado dentre aqueles que preenchessem os requisitos de experiência, notório saber etc. Será decisão discricionária, o que não caracteriza ofensa ao princípio da isonomia”.

3. DOS REQUISITOS:

3.1 SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR

Em análise aos Atestados de capacidade técnicas, em anexo aos autos, resta claro o nexo de causalidade entre o objeto do escritório contábil e o objeto da contratação em apreço, *in casu* Record Processamento e Contabilidade Ltda, ou seja, serviços contábeis.

Ainda que o objeto (serviço) em questão possa ser entendido como um denominador comum entre profissionais distintos, a natureza intelectual e cultural será distinta, tornando cada profissional único.

A execução do serviço será personalíssima, tendo por base a *expertise* adquirida ao longo de anos de atuação na área objeto da demanda, especialização, estrutura física, e etc. Por isso, a diversidade entre trabalhos permitirá que cada um alcance natureza singular.

Ivan Barbosa Rigolin, na obra “Comentando as Licitações Públicas” (2001), a respeito desse pressuposto da singularidade para contratação direta pela Administração, assinala que alguns objetos de contratos têm características próprias e inconfundíveis com outros, ainda que semelhantes, como segue:

“Cada qual é único quando contratado com cada profissional ou cada empresa. Inexiste mesmo o risco de que sejam iguais os serviços que dois ou mais profissionais (ou empresas) possam apresentar, pois jamais serão iguais, salvo em caso de plágio, que é delito, os patrocínios de uma causa por um ou por outro advogado; o projeto arquitetônico de um ou de outro arquiteto, ou escritório ou sociedade de arquitetos; o parecer de um ou de outro economista”.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 041
VISTO

Com efeito, a contratação de prestação de serviços de assessoria contábil pela Administração, seja por meio de profissional pessoa física, ou mesmo pessoa jurídica, como no caso em tela, reveste-se de singularidade na medida em que exige desenvoltura do profissional, para não levar ao declínio a atividade desenvolvida pelo gestor público que deve depositar confiança especial no contratado.

Assim, é possível concluir que cada profissional possui atributos personalíssimos que os fazem particularmente singulares em relação a cada um e ainda, torna-se justificável a contratação com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, quando houver inviabilidade de competição.

3.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O art. 25, §1º da Lei nº 8.666/93 estabelece notória especialização como sendo aquela detida por profissional ou empresa, no campo de sua especialidade. No caso sob análise, os serviços profissionais de contabilidade, cujo desempenho anterior, experiências e equipe técnica, dentre outros, permita inferir que o seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Importante destacar a jurisprudência do TCU quanto ao assunto, calcada no destacado voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, constante da Decisão-TCU nº 565/95, parcialmente transcrito a seguir:

“Portanto, no meu entender, para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao seu caso concreto. Logo, num determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de um serviço singular, e pode não obstante ocorrer que, em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha ‘notória especialização’: será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações flagrantemente abusivas, defendo assim tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga”



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N° 042
VISTO.

E, conforme Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 5ª Edição, Dialética, São Paulo, 1998, p. 265, “*não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante a comunidade. Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua*”, e tal fato tem ocorrência do caso concreto, em razão da empresa habilitada ser amplamente reconhecida e recomendada no meio em que atua.

Objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: **desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica**. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almejada na lei.

No caso sob análise vê-se que a empresa habilitada nos autos qualificou equipe técnica dotados de especialização e conhecimento, que a meu ver são suficientes para o acatamento do pedido formulado pela Secretaria de Finanças, ratificando as disposições contidas no § 1º, do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Assim, não resta qualquer dúvida sobre a legalidade da contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação com base no art. 25, II c/c art. 13, inciso III e V, da Lei 9.666/93, desde que atendidos os requisitos exigidos nesses dispositivos legais, conforme é o caso dos autos!

4. DO POSICIONAMENTO FINAL DA CPL:

Diante do exposto, essa Comissão Permanente de Licitação, manifesta-se pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da Record Processamento e Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e V, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme documentação em anexo.

Pauini/AM, 11 de janeiro de 2021.


João Luiz Bezerra Venâncio
Presidente da CPL/CMP



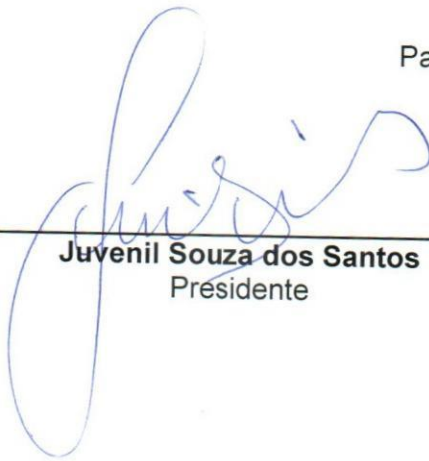
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA
Gabinete do Presidente

PL/CMP FL N° 043
VISTO: 6

DESPACHO:

Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67, com sede na cidade de Manaus, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, para prestar serviços de assessoramento e consultoria técnica, na área de contabilidade público a esta administração Municipal, por se tratar de serviço técnico contábil de natureza singular e a empresa ser de notória especialidade, em função do seu conceito reconhecido em atividade contábil, com desempenho anterior no campo da contabilidade pública comprova grande experiência que consagrou o seu trabalho essencial de modo incontestável, cujo serviço de competição inviável para a Câmara Municipal de Pauini, nos termos do art. 25, inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 8.883/1994 e Lei 14.039/2020.

Pauini/AM, 12 de janeiro de 2021.



Juvenil Souza dos Santos
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL. Nº 044
VISTO: [assinatura]

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORAMENTO TÉCNICO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA VIGENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Serviços de consultoria contábil e assessoramento técnico, em observância às normas de contabilidade pública vigentes;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica consultada adéqua-se e atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 2, inciso II, que trata da Inexigibilidade de processo licitatório para prestação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **INEXIGIVEL** de Processo Licitatório a prestação de serviços a serem feita pela Pessoa Jurídica **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, sediada em Manaus - Amazonas, na Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, para Serviços de consultoria contábil e assessoramento técnico, em observância às normas de contabilidade pública vigentes, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), empenhadas no exercício de 2021, respeitando a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

01.01.01. 01.031.1000.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Fonte:

Recurso Próprios



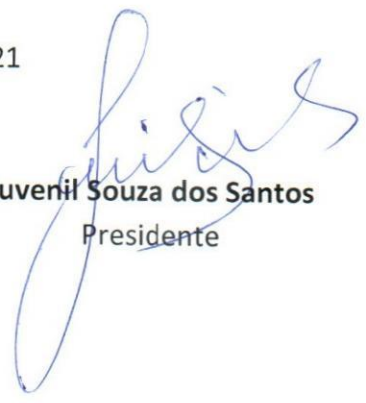
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 045
VISTO:

Art. 3º Determinar à Secretaria de Geral da Casa a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Pauini/AM, 13 de janeiro de 2021


Juvenil Souza dos Santos
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 046
VISTO:

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito que o **EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**, foi publicado na imprensa oficial, cumprindo, destarte, as formalidades exigidas no art. 26 da Lei 8.666/1993.

Pauini/AM, 14 de Janeiro de 2021.


Francisco Lopes Cabral
Assessor Parlamentar



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

ANEXO II – MINUTA CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CPL/CMP FL Nº 047
VISTO: 17/01/21

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 4.320/64, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE XXX E [XXXXXXXXXXXXXXXXXX].

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE _____, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na _____ (AM), inscrita no CNPJ (MF) sob o n. _____, representado pelo seu Presidente, Senhor _____, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, [qualificação do presidente], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO: [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], [qualificação completa], portador da Cédula de Identidade n. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX] e CPF (MF) n. [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], residente e domiciliado na [endereço completo], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo [XX/XXXX], mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força da presente Carta-Contrato o **CONTRATADO**, obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante da Proposta acostada no Processo [XX/XXXX], que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ [XXXXXX] ([XXXXXX]), sendo R\$ [XXXXXX] ([XXXXXX]), referente aos serviços mensais de assessoria e consultoria.



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

CPL/CMP FL nº 048
VISTO: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa [XXXXXX] – [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], da Atividade [XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX] – [XXXXXX], conforme Nota de Empenho _____ do dia ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. O CONTRATADO deverá atender ao objeto deste Contrato, no prazo de [XX] ([XXXXXX]) meses, a partir do início dos serviços.

1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de serviço;

1.2. O prazo previsto no item 1.1 desta cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

2. O CONTRATADO deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de sua equipe e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na condição 1 desta cláusula.

2.1. O planejamento deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO no prazo de até 10 (dez) dias, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de [XX] ([XXXXXX]) meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço de início do serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Será dispensada a apresentação de garantia para a execução do contrato, com fulcro no art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. O CONTRATADO, além das obrigações previstas no Projeto Básico, deve:



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

CPLYCMP FL Nº 009
VISTO:

- 2.1. providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados;
- 2.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.3. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 2.4. planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto do contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- 2.5. reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Administração;

3. O CONTRATANTE deve:

- 3.1. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3.2. permitir acesso dos empregados do CONTRATADO as suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- 3.3. solicitar o reparo, a correção, a remoção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
- 3.5. efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 3.6. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas técnicas quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- 3.7. comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

CPL/CMPL Nº 050
VISTO

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. Aprovada a execução do serviço pela FISCALIZAÇÃO, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes para que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento.
2. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da apresentação do documento fiscal correspondente.
3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após 12 meses, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o preço contratual, a preços iniciais do instrumento contratual, a ser reajustado.

I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.

I₀ = é o índice do mês referente à data base dos preços.

2. O índice indicado na presente Carta-Contrato poderá ser trocado por outro índice oficial desde que seja também compatível com a prestação dos serviços. Para tanto o **CONTRATANTE** deverá justificar a alteração através de despacho fundamentado pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Presidente por ato próprio ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade do serviço executado cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

CPL/CMP FL Nº 051
VISTO

4. À existência e atuação da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que à ocorrência de eventuais irregularidades na aquisição de materiais, serviços e obras não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus propositos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

1.2. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o **CONTRATADO** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal 8.666/1993 e vincula-se ao Processo Administrativo [XXXXXX], bem como à proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão da Carta-Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pelo **CONTRATANTE**:



Estado do Amazonas – Brasil
Câmara Municipal de Pauini

Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2021

CPL/CMP FL Nº 052
VISTO: [assinatura]

- a. Advertência.
- b. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor da Carta-Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la.
- d. Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa do **CONTRATADO**, será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor desta Carta-Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a esta Carta-Contrato.
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

2._ A sanção estabelecida na letra “e”, é da competência exclusiva do Exmº. Sr. Presidente, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de _____ (AM), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

_____, [XX de XXXXXXXX de XXXX]

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

Câmara Municipal
Nome do Presidente

Nome do Contratado

Testemunhas:

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.

Nome:
R.G. n.
C.P.F. n.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 053
VISTO:

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 – CMP/AM, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL 4.320/64, QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL PAUINI E A EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAUINI-AMAZONAS, por intermédio da Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2 s/nº, Bairro Pantanal, Município de Pauini/AMAZONAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 01.561.555/0001-75, representado pelo seu Presidente, Senhor Juvenil Souza dos Santos, Brasileiro, casado, CPF: 762.408.432 – 53, 1394877-6, Residente no Município de Pauini, na Travessa 02, Bairro Mangueiral – CEP: 69.860-000, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo, Manaus, Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n. 34.586.982/0001-67, representada por sua sócia senhora LOURDES REIS LAURIA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da RG n. 0159231-9 e CPF n. 043.354.492-91, residente e domiciliada na Rua Viseu, 12, Conjunto Déborah, Bairro Planalto – Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força da presente Carta-Contrato o **CONTRATADO**, obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante da Proposta acostada no Processo 002/2021, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente aos serviços mensais de assessoria e consultoria.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 054
VISTO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.031.1000.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, conforme Nota de Empenho _____ do dia ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1. O CONTRATADO deverá atender ao objeto deste Contrato, no prazo de 12 (doze) meses, a partir do início dos serviços.

1.1. O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da ordem de serviço;

1.2. O prazo previsto no item 1.1 desta cláusula poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo CONTRATADO, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

2. O CONTRATADO deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de sua equipe e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido na condição 1 desta cláusula.

2.1. O planejamento deverá ser submetido à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO no prazo de até 10 (dez) dias, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ordem de Serviço de início do serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. Será dispensada a apresentação de garantia para a execução do contrato, com fulcro no art. 56 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. O CONTRATADO, além das obrigações previstas no Projeto Básico, deve:

2.1. providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 055
VISTO:

- 2.2. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.3. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 2.4. planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto do contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;
- 2.5. reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Administração;

3. O CONTRATANTE deve:

- 3.1. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3.2. permitir acesso dos empregados do CONTRATADO as suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- 3.3. solicitar o reparo, a correção, a remoção, ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93;
- 3.5. efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 3.6. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas técnicas quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- 3.7. comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

1. Aprovada a execução do serviço pela FISCALIZAÇÃO, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada dos demais documentos pertinentes para que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento.
2. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da apresentação do documento fiscal correspondente.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FI Nº 056
VISTO:

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

1. Os preços contratuais serão reajustados anualmente, após 12 meses, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = é o valor do reajustamento procurado.

V = é o preço contratual, a preços iniciais do instrumento contratual, a ser reajustado.

I = é o índice correspondente ao mês da execução dos serviços.

I₀ = é o índice do mês referente à data base dos preços.

2. O índice indicado na presente Carta-Contrato poderá ser trocado por outro índice oficial desde que seja também compatível com a prestação dos serviços. Para tanto o **CONTRATANTE** deverá justificar a alteração através de despacho fundamentado pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Presidente por ato próprio ou por representante do **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. A atestação de conformidade do serviço executado cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4. À existência e atuação da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na aquisição de materiais, serviços e obras não implicam corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus propositos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N° 057
VISTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.
 - 1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
 - 1.2. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal 8.666/1993 e vincula-se ao Processo Administrativo nº 002/2021, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão da Carta-Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pelo **CONTRATANTE**:
 - a. Advertência.
 - b. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor da Carta-Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**.
 - c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o **CONTRATADO** recusar-se a executá-la.
 - d. Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa do **CONTRATADO**, será aplicada pelo **CONTRATANTE** multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor desta Carta-Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a esta Carta-Contrato.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL N 058
VISTO:

- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **Administração Municipal**, por prazo a ser fixado de até 02 (dois) anos, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

2. A sanção estabelecida na letra "e", é da competência exclusiva do Exmº. Sr. Presidente, facultada a defesa do **CONTRATADO** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Pauini/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pauini/AM, 18 de janeiro de 2021.

Juvenil Souza dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Pauini

Lourdes Reis Lauria
Record Processamento e Contabilidade Ltda

Testemunhas:

Nome:

R.G. n. 2705204-7

C.P.F. n. 019.584.432-10

Nome:

R.G. n.

C.P.F. n.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 059
VISTO:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2021

Este extrato de termo de contrato estabelece em resumo as condições contratuais:

ESPECIE: Termo de Contrato 002/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação 001/2021.

PARTES: Câmara Municipal de Pauini e Record Processamento e Contabilidade Ltda.

OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de especializados de consultoria na área de contabilidade pública, conforme estabelece a Lei Federal 4.320/64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

Unidade: 01.01 Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

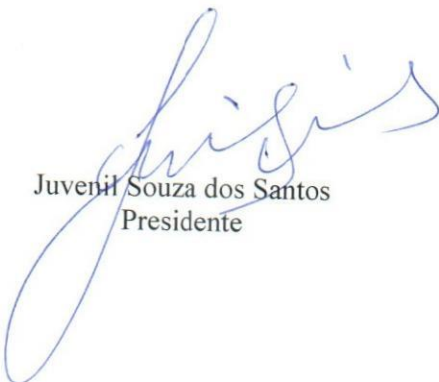
FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e art. 2º da Lei Federal 14.039/2020.

VALOR GLOBAL: O valor global é de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pauini/AM 19 de janeiro de 2021.


Juvenil Souza dos Santos
Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

CPL/CMP FL Nº 060
VISTO:

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito que o **INSTRUMENTO DE CONTRATO** 002/2021, foi devidamente publicado com base no disposto da Lei Orgânica do Município de Pauini, art. 124 e, destarte, as formalidades exigidas no art. 26 da Lei 8.666/1993, terá sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Pauini/AM, 19 de janeiro de 2021.

Francisco Lopes Cabral
Assessor Parlamentar

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
RELATORIO FINAL TP- EDITAL 005 2019 - PROC. 007 2019

CPL/CMP F. N.º 062
VISTO

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 – CPL.

TOMADA DE PREÇO TIPO TÉCNICA E PREÇO - REF. EDITAL Nº 005/2019 – CPL.

FASE - I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de contabilidade pública.

FASE - II – DA PUBLICIDADE

2.1 Visando à realização da presente Tomada de Preço, referente ao Edital Nº 005/2019 - CPL e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão Permanente de Licitação fez com que o respectivo aviso do Edital – CHAMANDO ATENÇÃO DOS INTERESSADOS – fosse publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Jornal de grande circulação no Estado e, afixação nos locais de avisos de costume dos edifícios do Fórum da Comarca de Apuí, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Apuí, além disso, forneceu cópia do Edital a quem solicitou.

FASE - III – DA PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Na data, hora e local previstos no Edital Nº 005/2019 - CPL, os membros da Comissão Permanente de Licitação ao final assinados, reuniram-se para proceder à realização da sessão pública referente ao recebimento, abertura, exame e julgamento da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço das empresas que realizaram seus cadastros e requisitou cópia do Edital Nº 005/2019 - CPL, e ficando constatada a participação de apenas uma única empresa, sendo ela: Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67 sediada à Rua Constelação de Touro, Nº 166, Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP Nº 69.060-010, que credenciou uma procuradora para o certame, sendo a Sra. Marli Modzinsk, portadora do RG nº 1274423-9 SSP/AM e do CPF 601.023.222-87, residente na Rua Paraíba nº 553, Bairro Centro Apui/am, como representante legal, se fazendo presente a sessão pública de julgamento das documentações de habilitação, proposta técnica e proposta de preço.

DA HABILITAÇÃO

3.2 Na data prevista em Edital foi recebido e aberto o envelope de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” da licitante concorrente e após examinados e rubricados pela Comissão e também pela licitante, e feita a conferência dos papéis de habilitação da Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda - EPP inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67, a mesma foi declarada habilitada por cumprir as exigências do Edital.

DO RECURSO DA FASE HABILITAÇÃO

3.3 Concluída a fase de habilitação foi dispensado o direito de interpor recurso sobre a decisão de habilitação da licitante concorrente, em razão de haver uma única licitante, dando condições de continuar o certame.

FASE - IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1 Diante da habilitação da licitante, foi aberto o envelope com a proposta técnica da licitante: Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67 sediada à Rua Constelação de Touro, Nº 166, Aleixo, Manaus, Amazonas, CEP Nº 69.060-010. De posse da proposta técnica, a Comissão verificou que a mesma atende as exigências do edital, atribuindo a ela, a nota técnica, de acordo com as condições estabelecidas no item 1.5 do Anexo I do Edital, conforme se apresenta no quadro de avaliação:

LICITANTE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	EXPERIÊNCIA NO RAMO DA CONTABILIDADE NÍVEL SUPERIOR	EXPERIÊNCIA NO RAMO DE CONTABILIDADE NÍVEL MÉDIO	CONTAGEM FINAL DE PONTOS
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
Record Proc. e Contabilidade Ltda - EPP.	10,0	3	40,0	45,0	98,0

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

4.2 Conferida à proposta a Comissão Permanente de Licitação considerou tecnicamente CLASSIFICADA a única licitante concorrente em razão da mesma atender as condições do Edital. Em seguida, a Comissão passou ao cálculo previsto no item 10, anexo I subitem 1.5 do Edital Nº 005/2019 - CPL, para concessão da nota final da proposta técnica da licitante da Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda - EPP, atingindo a nota de 100,0 (cem) pontos que na concepção da Comissão a mesma atendeu todas as condições do Edital. Em seguida passou-se ao calculo da nota final da proposta técnica, com pontuação atingida na proposta técnica: 98,0 (noventa e oito) pontos X (multiplicado por) 7 (sete) peso / (dividido por) 100 (cem) = (igual a) 6,86 (seis virgula oitenta e seis) pontos.

FASE - V – DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1- Classificada tecnicamente a proposta, a Comissão Permanente de Licitação abriu o envelope com a proposta de preço, e passou a analisá-la, observando que a mesma atende os parâmetros de valor estimado pela Administração da Câmara Municipal e consignado em Edital, proferindo o seu

julgamento de acordo com as disposições do item 11, anexo I subitem 1.6 do Edital, classificando-se a proposta de preço por atender as condições editalícias:

NOME DA EMPRESA	Valor Global da Administração	Proposta Apresentada	Valor	Nota
Record Proc. e Contabilidade Ltda – EPP.	R\$ 51.420,00	R\$ 46.260,00	89,86%	100,0

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.2 Analisada a proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação considerou CLASSIFICADA a licitante Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP, inscrita no CNPJ 34.586.982/0001-67, atingindo a nota de 100,0 (cem) pontos por atender também todas as condições do Edital. A seguir a Comissão passou a realizar o cálculo, aplicando os critérios previstos no item 11, anexo I subitem 1.6 do Edital Nº 005/2019, para concessão da nota final da proposta preço da licitante Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP, com pontuação atingida na proposta de preço: 100,0 (cem) pontos X (multiplicado por) 3 (três) peso / (dividido por) 100 (cem) = (igual a) 3,0 (três) pontos.

FASE - VI – DO PROCESSAMENTO DA NOTA FINAL

6.1 A nota final processada de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 11, anexo I subitem 1.7 do Edital Nº 005/2019, aplicando a soma NFPT+NFPP=NF, onde a licitante alcançou a seguinte Nota Final: Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP, nota final da Proposta Técnica mais a nota final da Proposta de Preços: 6,86 (seis vírgula oitenta e seis) pontos + (mais) 3,0 (três) pontos = (igual) 9,86 (nove vírgula oitenta e seis) pontos. Portanto a Nota Final alcançada pela licitante Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP, é de 9,86 (nove vírgula oitenta e seis) pontos.

FASE - VII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou a inexistência de recursos administrativos, que pudesse impedir a Comissão Permanente de Licitação, de proclamar o resultado classificatório final envolvendo o Edital Nº 005/2019 – CPL, e formalização do relatório e proclamação do resultado final.

FASE VIII – DA CONCLUSÃO

8.1 Após analisada as propostas melhor técnica e menor preço que foi apresentada pela Licitante Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP e considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado por esta Comissão e pela Administração. Considerando que o processo tramitou dentro das exigências da Lei Federal Nº 8.666/93. Considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo. Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços contínuos contabilidade pública do Poder Legislativo. Considerando que o processo atendeu o objetivo do projeto básico estabelecido pela Administração da Câmara. Após analisado, a proposta que apresentou melhor técnica combinado com o menor preço, conforme requisitos do Edital Nº 005/2019 – CPL. Considerando a inexistência de quaisquer fatos impeditivos, a Comissão Permanente de Licitação sugere ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Apuí, após análise jurídica, que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação da contratação em favor da Empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda – EPP, com Nota Final de 9,86 (nove vírgula oitenta e seis) pontos, a qual foi DECLARADA VENCEDORA no certame por todas as condições estabelecidas no Edital Nº 005/2019 - CPL, cujo montante da futura contratação será no valor de R\$ 46.260,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais) para atender a demanda com execução dos serviços especializados de contabilidade no Legislativo Municipal, com duração contratual de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser aditivado por se tratar de serviços contínuos, conforme permissivo no artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (17/07/2019).

SERV^a. NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA

Presidente da CPL

SERV. FERNANDO COSTA MARINHO

Secretário da CPL

SERV^a. DEUSA MONTEIRO DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: A38767BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/08/2019. Edição 2424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 010/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT como CONTRATANTE e a empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 34.586.982/0001-67.

VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

OBJETO: Contratação de “SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO QUE ATENDA AO SISTEMA E-CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS”.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Carta Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00 – Aplicações Diretas; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Sendo o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e o saldo restante, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, vigente para o exercício de 2020.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital do CONVITE nº. 001/2019.

Benjamin Constant (AM), 01 de Julho de 2019.

ETÁ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO, para fins de direito, que foi publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Benjamin Constant, o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao Artigo 88, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Data da publicação: Benjamin Constant, 03 de Julho de 2019.

RENATO SILVA TEIXEIRA
Secretário de Administração

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CPL/CMP FL Nº 064
VISTO: 

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
ITACOATIARA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato para a prestação de Serviços referentes à Assessoria e Processamento contínuo de Contabilidade na área pública; **PARTES:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara –IMPREVI e empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.,** CNPJ: 34.586.982/0001-67; **OBJETO:** Execução de serviços contínuos, referentes à assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP – Auditoria de Contas Públicas; **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12(doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2019; **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.633/93 e demais alterações posteriores.

Itacoatiara, 31 de outubro de 2019.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:F7831E33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/11/2019. Edição 2478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SAAE
FLS. 145

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 001/2019

CPL/CMP FL N.º 065
VISTO: 

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviço.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE e a Empresa **RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.586.982/0001-67, situada na Rua Constelação de Touros n.º 166 - Alcixo - Manaus/Am.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL N.º 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.

VALOR: R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2019.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses

SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 001/2019 - CPL, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas respectivas alterações. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA - SAAE, em 03 de junho de 2019.

ÊMERSON CARVALHO DE FRANÇA

Diretor Presidente

Publicado por:

Natalia Cristina de Moraes

Código Identificador: C35F3E9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/06/2019, Edição 2371

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



Estado do Amazonas
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CÂMARA
MUNICIPAL

FLS. Nº _____

RUBRICA

CPL/CMP FL. Nº 066
VISTO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - CMJ

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato de Termo de Contrato nº **003/2019-CMJ**, oriundo do **Convite nº 001/2019-CTL/CMJ**.
2. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ e a empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. **34.586.982/0001-67**.
3. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM**.
4. VALOR GLOBAL: **R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais)**.
5. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica. Fonte 10.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 18 de junho de 2019.

ANTONIO DA SILVA
Vereador – Presidente

PUBLICAÇÃO:

O presente extrato foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Câmara Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

PLANO DE
VISTO: 067

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CNPJ: 15.811.375/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 009/2019, FIRMADO EM 02/05/2019.
2. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, inscrita no CNPJ Nº 15.811.375/0001-09, como CONTRATANTE e Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 34.586.982/0001-67, como CONTRATADA
3. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº. 8666/93 - Contratação oriunda do Processo Licitatório Nº 009/2019 – CPL, Edital Nº 007/2019 - CPL, modalidade a carta Convite Nº 007/2019 – CPL.
4. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, através de sistema informatizado que atenda ao sistema E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no exercício financeiro de 2019 e exercícios seguintes.
5. VIGÊNCIA – O prazo máximo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. O prazo inicial de execução do objeto desta Carta-Contrato poderá ser prorrogado, por se tratar de serviços contínuos, por iguais e sucessivos períodos, conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores.
6. VALOR TOTAL: R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento geral do Municipal Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Novo Aripuanã, Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

Vereadora Neumice Regis Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, em Exercício

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, em 02 de maio de 2019.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CPL/CPMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Carta-Contrato nº 013/2019-CMP, celebrada em 30.04.2019.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, com endereço na Rua Constelação de Touro, Nº 166 –Aleixo - CEP 69.060-110 - Manaus-AM.

4. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2019.

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Presidente em Parintins, 30 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CPL/CMP FL Nº 069
VISTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2019, através da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 26.122.0011.2056 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 51 – EMTU, vigente para o exercício de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o saldo restante, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à conta do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2021.

JOSE HENRIQUE SOARES BARBOSA DE ASSIS

Diretor Presidente da EMTU/PF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Rua Canoas, nº 04, Centro - Presidente Figueiredo/AM - CEP 69.735-000
Fone/Fax: (92) 3324-1145/3324-1410 - e-mail: saae@pmpf.am.gov.br

CPL/CMP FL Nº 070
VISTO

EXTRATO A CARTA CONTRATO 010/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2020

ASSINATURA: 01 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
e a empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE
LTDA - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO E ASSESSORIA CONTÁBIL

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente
CARTA CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2020, através
da seguinte Projeto Atividade: 17.122.0011.2061 – Encargos com o
Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Natureza de Despesa: 339039 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 50 – SAAE.

**GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO - SAAE**, em 02 de julho de 2020.

OZIMAR C. DOS SANTOS
Diretor do SAAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

CPL/CMP FL N° 071
VISTO: 

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CMU
ASSINATURA: 01/08/2019.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 E A
EMPRESA RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 34.586.982/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.240,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

URUCARÁ-AM, 01 de agosto de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Raí Robert da Silva Gomes
Código Identificador:4636B648

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2019. Edição 2413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.779.381,93	27.019.736,02	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	26.766.341,75	25.351.133,23
ORDINÁRIO	14.349.682,70	12.770.634,81	ORDINÁRIO	13.710.048,36	12.682.723,59
CONVENIOS FEDERAIS	512.878,65	524.980,56	CONVENIOS FEDERAIS	534.816,71	461.858,52
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.901.118,72	4.085.636,65	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	0,00	4.842,08
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	505.938,55	199.695,18	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.745.983,16	2.686.630,57
FUNDEB	8.902.550,81	8.239.276,62	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS	348.510,18	307.597,16
CIDE	13.797,86	21.706,89	FUNDEB	8.769.947,88	8.312.923,08
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.099,53	311.258,68	CIDE	126,29	207,66
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	304.979,55	292.568,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	72.430,16	436.426,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	561.492,64	209.777,69	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	225.051,17	309.222,41
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	719.385,62	361.587,94	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	174.039,37	102.840,09
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS	2.457,30	2.662,76	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	185.388,47	25.861,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.077.409,80	991.488,84	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.077.409,80	991.488,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.077.409,80	991.488,84	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.077.409,80	991.488,84
REPASSE RECEBIDO	1.077.409,80	991.488,84	REPASSE CONCEDIDO	1.077.409,80	991.488,84
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.463.297,12	4.043.312,95	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.108.806,55	3.422.093,09
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.055.838,04	1.877.287,04	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.687.730,54	1.197.243,04
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.628.106,42	1.467.496,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.280.149,17	720.301,21
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	427.731,62	409.790,33	RP PROCESSADOS PAGOS	407.581,37	476.941,83
CONSIGNAÇÕES	2.277.609,08	2.090.226,85	CONSIGNAÇÕES	2.290.676,68	2.149.750,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	32.560,46	34.753,03	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	32.462,84	37.478,11
INSS	1.159.461,27	1.096.263,58	INSS	1.159.461,27	1.102.671,59
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.338,20	3.401,15	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.999,40	3.389,18
PENSÃO ALIMENTÍCIA	40.255,86	39.250,09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	40.255,88	40.043,90
RENTUÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.038.993,29	916.559,00	RENTUÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.053.497,29	966.168,13
CRÉDITOS A RECEBER	129.850,00	75.799,06	CRÉDITOS A RECEBER	130.399,33	75.099,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	57.252,27	47.830,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	57.252,27	47.830,44
FAMÍLIA/PAGO	21.543,14	15.231,51	FAMÍLIA/PAGO	21.543,14	15.231,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	51.054,59	12.737,11	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	51.063,92	12.037,19
MATERNIDADE/PAGO	8.120.542,52	5.830.719,87	MATERNIDADE/PAGO	12.485.073,27	8.120.542,52
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	237.198,10	284.641,55	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	129,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	7.883.434,47	5.546.078,32	SALDOS P/O EXERC. SEGuinte	848.019,66	237.105,31
CONTA ÚNICA			CONTA ÚNICA		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		

CPL/CMP FL N2
VISTO: 072

LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC/AM 2004/O-6

IZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309.524.502-59

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFETO
000 666 722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

000013

2 de 2

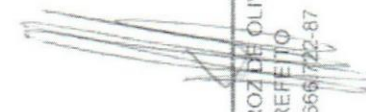
CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		44.440.631,37	37.885.257,68	TOTAL		44.440.631,37	37.885.257,68

CPL/CMP FL Nº 073
 VISTO: 


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM 2004/O-6


 ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 309 524 502-59


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000 666 722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

Exercício de 2019

CONSOLIDADO

CPLAMP FL de 3
 0000150
 074

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	25.380.562,00	25.380.562,00	29.339.650,42	3.959.088,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	906.077,00	906.077,00	1.121.220,70	215.143,70
Impostos	889.977,00	889.977,00	1.104.723,31	214.746,31
Taxas	16.100,00	16.100,00	16.497,39	397,39
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	92.904,32	32.904,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	92.904,32	32.904,32
RECEITA PATRIMONIAL	194.000,00	194.000,00	190.048,93	-3.951,07
Valores Mobiliários	194.000,00	194.000,00	190.048,93	-3.951,07
RECEITA DE SERVIÇOS	51.813,00	51.813,00	166.559,12	114.746,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	51.813,00	51.813,00	166.559,12	114.746,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.168.672,00	24.168.672,00	27.747.235,26	3.578.563,26
Transferências da União e de suas Entidades	12.017.928,00	12.017.928,00	14.488.987,67	2.471.059,67
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.150.744,00	6.150.744,00	6.832.517,11	681.773,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.425.730,48	425.730,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	21.682,09	21.682,09
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	21.682,09	21.682,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.439.731,51	1.439.731,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.439.731,51	1.439.731,51
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.060.987,00	1.060.987,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	378.744,51	378.744,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	25.380.562,00	25.380.562,00	30.779.381,93	5.398.819,93
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.380.562,00	25.380.562,00	30.779.381,93	5.398.819,93
DÉFICIT (VI)			0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V-VI)	25.380.562,00	25.380.562,00	30.779.381,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.429.646,42	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.429.646,42	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDRÁ BRITO ANDRADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

000017

Exercício de 2019

2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(d-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.747.372,00	25.826.549,43	23.455.603,81	22.892.560,69	22.464.829,67	2.370.050,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.231.900,00	15.616.830,56	15.281.999,57	15.281.999,57	15.036.829,57	334.830,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	47.603,42	47.603,42	47.603,42	2.396,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465.472,00	10.159.718,87	8.126.000,82	7.562.957,70	7.380.396,08	2.633.718,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.883.190,00	3.422.943,79	3.310.737,94	2.245.674,64	2.245.674,64	112.205,85
INVESTIMENTOS	1.758.190,00	3.300.636,79	3.188.431,70	2.123.368,40	2.123.368,40	112.205,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	122.307,00	122.306,24	122.306,24	122.306,24	0,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	25.380.562,00	29.249.493,22	26.766.341,75	25.138.235,33	24.710.503,71	2.483.151,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	25.380.562,00	29.249.493,22	26.766.341,75	25.138.235,33	24.710.503,71	2.483.151,47
SUPERÁVIT (XIV)			4.013.040,18			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	25.380.562,00	29.249.493,22	30.779.381,93	25.138.235,33	24.710.503,71	2.483.151,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	398.584,68	211.237,14	211.237,14	187.347,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	398.584,68	211.237,14	211.237,14	187.347,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.068.912,03	1.068.912,03	1.068.912,03	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.068.912,03	1.068.912,03	1.068.912,03	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.467.496,71	1.280.149,17	1.280.149,17	187.347,54	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.832,20	209.097,05	206.808,09	820,00	4.301,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252,32	0,00	0,00	0,00	1.252,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.579,88	209.097,05	206.808,09	820,00	3.048,84
DESPESAS DE CAPITAL	7.763,40	200.773,28	200.773,28	0,00	7.763,40
INVESTIMENTOS	7.763,40	199.030,00	199.030,00	0,00	7.763,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.743,28	1.743,28	0,00	0,00
TOTAL	10.595,60	409.870,33	407.581,37	820,00	12.064,56

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

000018 3 de 3

Exercício de 2019

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e) - (h)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

000019 1 de 4

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE		13.753.615,00	9.082.816,78	PASSIVO CIRCULANTE		442.518,26	436.255,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		12.488.073,27	8.120.542,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		245.170,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		12.488.073,27	8.120.542,52	PESSOAL A PAGAR		245.170,00	0,00
CAIXA	F	129,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	245.170,00	0,00
CONTA ÚNICA	F	848.019,66	237.108,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		159.087,33	419.213,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	11.639.934,61	7.883.434,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		159.087,33	419.213,61
CREDITOS A CURTO PRAZO	F	435.847,88	302.409,90	FORNECEDORES NACIONAIS	F	159.087,33	419.213,61
CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		401.556,07	174.943,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		31.886,53	0,00
CREDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	P	401.556,07	174.943,14	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		31.886,53	0,00
MULTIGOVERNAMENTAIS				PIS/PASEP A RECOLHER		31.886,53	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	34.097,25	46.286,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	6.374,40	17.042,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		34.097,25	46.286,31	VALORES RESTITUIVÉIS		2.722,08	15.789,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	194,56	81.180,45	CONSIGNAÇÕES	F	2.722,08	15.789,68
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	194,56	81.180,45	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.652,32	1.252,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		60.305,31	59.755,98	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.252,32	1.252,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	60.305,31	59.755,98	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	I	2.400,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		39.803,73	39.254,40				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	20.501,58	20.501,58				
PRAZO							
ESTOQUES		769.388,54	600.108,38	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		206.241,53	328.547,77
ALMOXARIFADO		769.388,54	600.108,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		184.353,68	287.483,84
MATERIAL DE CONSUMO	P	769.388,54	600.108,38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		184.353,68	287.483,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.180.112,33	26.903.677,74	INSS A PAGAR	P	184.353,68	287.483,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		142.903,17	182.174,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		21.887,85	41.063,93
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		142.903,17	182.174,13	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		21.887,85	41.063,93
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	393.901,31	364.292,77	FORNECEDORES NACIONAIS	P	21.887,85	41.063,93
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-1.254.375,34	-1.619.189,34				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.003.377,20	1.437.070,70	TOTAL PASSIVO		648.759,79	764.803,38
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	29.037.209,16	26.721.503,61				
IMOBILIZADO		16.710.983,96	14.349.015,39	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.284.967,54	35.221.691,14
BENS MOVEIS		1.111.966,40	1.075.756,40	ESPECIFICAÇÃO			
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.111.966,40	1.075.756,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.130.624,03	1.006.480,25	RESULTADOS ACUMULADOS		42.284.967,54	35.221.691,14
MOBÍEIS E UTENSÍLIOS	P	901.192,32	872.147,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		42.284.967,54	35.221.691,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	37.470,50	36.274,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	7.063.276,40	5.841.296,01
VEÍCULOS	P	3.645.924,00	1.538.500,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	35.221.691,14	29.378.752,57
DEMAIS BENS MOVEIS	P	9.883.806,71	19.508.963,56	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	1.642,56
BENS IMÓVEIS		20.463.275,42	19.508.963,56	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		42.284.967,54	35.221.691,14
BENS DE USO ESPECIAL	P	19.069.670,51	16.781.145,97				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.292.304,91	639.370,23	TOTAL		42.933.727,33	39.886.494,52
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	101.300,00	2.088.447,36				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-8.137.050,22	-7.136.475,34				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	P	-8.137.050,22	-7.136.475,34				
TOTAL		-8.137.050,22	-7.136.475,34				

VISTO: 077
CPL/COMP FL Nº 077

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2019)

000020

2 de 4

Exercício de 2019

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		42.933.727,33	35.986.494,52				

CPV/CMP FL N° 078
VISTO: 



MUNICÍPIO DE SILVES
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

000021

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	12.548.378,58	8.180.298,50	PASSIVO FINANCEIRO (442.518,26)+ Restos não Processados (1.628.106,42)	2.070.624,68	1.903.752,32
ATIVO PERMANENTE	30.383.348,75	27.806.196,02	PASSIVO PERMANENTE	206.241,53	328.547,77
			SALDO PATRIMONIAL	40.656.861,12	33.754.194,43

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

000.586.722-87

ALZIRA GILDRÁ BRITO ANDRADE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

309.524.502-59

LOURDES REIS TAURIA

CONTADORA

CRC/AM 2004/O-6

CPU/CMP FL N.º 079
VISTO: 

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

000022

4 de 4

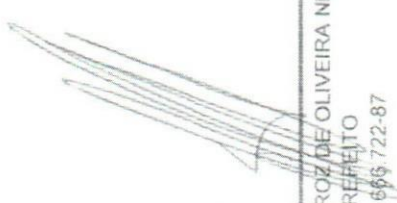
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxx)	Exercício Atual
				Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	482.000,00		1.754.458,97
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COP	0,00	482.000,00	COMPENSAÇÕES	1.754.458,97
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
TOTAL	0,00	482.000,00	TOTAL	1.754.458,97

CPL/CMP EL Nº 080
VISTO: 


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC/AM 2004/O-6


ALZIRA CILDEA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309.524.502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.663.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

000305

1 de 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.134.762,81	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	15.370.147,84
IMPOSTOS		1.090.600,80	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.683.019,29
TAXAS		44.162,01	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.562.001,79
CONTRIBUIÇÕES				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	125.126,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		92.904,32	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	12.974,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		92.904,32	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.974,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		182.812,48	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.859.487,95
SERVIÇOS		182.812,48	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.941.281,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.917.631,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA		198.064,05	0,00	SERVIÇOS	106.927,34
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		8.015,12	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.000.574,88
FINANCEIRAS		190.048,93	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	132.734,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		30.614.989,50	991.488,84	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	47.665,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.077.409,80	991.488,84	OUTROS	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		29.413.579,70	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		124.000,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	85.131,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA				FINANCEIRAS	1.077.409,80
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		820,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.077.409,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		21.924,11	26.000,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA:	170.256,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		21.924,11	26.000,00	REAVALIACÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E	170.256,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		32.246.277,27	1.017.488,84	AJUSTE PARA PERDAS	0,00
TOTAL		32.246.277,27	1.017.488,84	TRIBUTÁRIAS	436.465,21
				CONTRIBUIÇÕES	436.465,21
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	123.525,00
				PREMIAÇÕES	6.225,00
				INCENTIVOS	117.300,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	25.183.000,87
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	7.063.276,40
				TOTAL	32.246.277,27
					1.017.488,84

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000 666 722-87

ALZIRA CILDIRA BRITO ANDRADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS CAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM 2004/O-6

PL/COMP FL N° 091
 VISTO:

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2019)

000306

2 de 2

Exercício de 2019

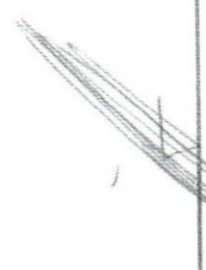
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.192.280,43	999,00
INVESTIMENTOS		3.192.280,43	999,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		122.306,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		122.306,24	0,00

CPL/CMP FL N^o 082
VISTO: 


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC/AM 2004/O-6


ALZIRA CILDR BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309.524.502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
006 666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

1 of 2

Exercício de 2018

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.019.736,02	23.606.435,95	DESPA ORÇAMENTÁRIA	25.351.133,23	21.524.893,25
ORDINÁRIO	12.770.634,81	14.286.098,49	ORDINÁRIO	12.682.723,59	11.286.311,65
CONVENIOS FEDERAIS	524.980,56	1.769,46	CONVENIOS FEDERAIS	461.858,52	55.564,12
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	4.085.636,65	7.392.844,39	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	4.842,08	0,00
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	199.695,18	257.576,89	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	2.686.630,57	1.628.749,01
FUNDEB	8.239.226,62	8.100.955,75	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	307.597,16	99.414,73
CIDE	21.706,89	27.010,44	FUNDEB	8.312.923,08	7.899.919,32
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	311.258,68	499.574,33	CIDE	207,66	262,07
TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	292.568,24	259.367,65	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	456.426,17	277.502,27
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO ESTADO	209.777,69	169.708,04	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	309.222,41	211.567,10
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-FES	361.587,04	155.793,80	OUTRAS TRNASFERENCIAS DA UNIAO ESTADO	102.840,09	45.724,24
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-SUAS	2.662,76	6.640,05	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE-FES	25.861,90	10.276,24
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-2.550.903,34	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-SUAS	0,00	9.602,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	991.488,84	953.397,84	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	991.488,84	953.397,84
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	991.488,84	953.397,84	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	991.488,84	953.397,84
REPASSE RECEBIDO	4.043.312,95	3.268.909,95	REPASSE CONCEDIDO	3.422.093,09	2.143.967,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.877.287,04	1.221.943,15	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.197.243,04	77.845,15
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.467.496,71	737.157,12	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	720.301,21	18.795,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	409.790,33	484.786,03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	476.941,83	59.049,31
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.090.226,85	1.966.113,73	RP PROCESSADOS PAGOS	2.149.750,91	1.962.745,70
CONSIGNAÇÕES	34.753,03	34.716,61	CONSIGNAÇÕES	37.478,11	31.770,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.096.263,58	969.211,75	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.102.671,59	963.544,02
- INSS	3.401,15	0,00	- INSS	3.389,18	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	39.250,09	38.585,44	OUTROS CONSIGNATARIOS	40.043,90	38.485,44
PENSAO ALIMENTICIA	916.559,00	923.599,93	PENSAO ALIMENTICIA	966.168,13	928.945,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	75.799,06	80.853,07	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	75.099,14	103.376,83
CREDITOS A RECEBER	47.830,44	56.615,77	CREDITOS A RECEBER	47.830,44	59.593,46
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	15.231,51	7.542,47	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	15.231,51	7.542,47
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE	12.737,11	16.694,83	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE	12.037,19	36.240,90
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	5.830.719,87	2.624.234,90	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		
SAÍDOS DO EXERC. ANTERIOR	284.641,55	262.915,77			
CONTA ÚNICA					

000014

VISTO 083

LOURDES REIS LAURIA
CONTABORA
CRC-AM 2004/O-6

ALZIRA CILDA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309 524 502-59

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000 666 722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2018)

2 of 2

Exercício de 2018

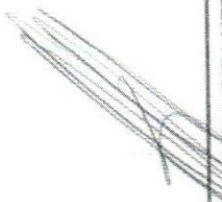
CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.546.078,32	2.361.319,13	8.120.542,52	5.830.719,87
TOTAL	37.885.257,68	30.452.978,64	37.885.257,68	30.452.978,64
SALDOS P.O. EXERC. SEGUINTE				
CONTA ÚNICA			237.105,31	284.641,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			7.883.437,21	5.546.078,32
TOTAL			37.885.257,68	30.452.978,64

CPL/CMP FL Nº 084
 VISTO: 


 LOURDES REIS TEIXEIRA
 CONTADORA
 CRC-AM 2004/O-6


 ALZIRA CILDIRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309 524 502-59


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000 666 722-87

0000015

Exercício de 2018

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)

CPY 000018
 VISTO: 085
 1 of 3

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.571.167,00	23.571.167,00	25.253.533,38	1.682.366,38
Impostos	768.500,00	768.500,00	867.284,52	98.784,52
Taxas	740.500,00	740.500,00	852.148,35	111.648,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	15.136,17	-12.863,83
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	49.700,00	49.700,00	51.357,87	1.657,87
RECEITA PATRIMONIAL	49.700,00	49.700,00	51.357,87	1.657,87
Valores Mobiliários	252.000,00	252.000,00	162.105,78	-89.894,22
RECEITA DE SERVIÇOS	252.000,00	252.000,00	162.105,78	-89.894,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	54.000,00	54.000,00	50.612,95	-3.387,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.000,00	54.000,00	50.612,95	-3.387,05
Transferências da União e de suas Entidades	22.446.967,00	22.446.967,00	24.121.738,92	1.674.771,92
Transferências do Estado e de suas Entidades	8.903.327,00	8.903.327,00	9.697.187,18	793.860,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.207.640,00	5.207.640,00	6.209.976,76	1.002.336,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.336.000,00	8.336.000,00	8.214.574,98	-121.425,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	433,34	433,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	433,34	433,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.766.202,64	1.766.202,64
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.766.202,64	1.766.202,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.571.167,00	23.571.167,00	27.019.736,02	3.448.569,02
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	23.571.167,00	23.571.167,00	27.019.736,02	3.448.569,02
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III+IV)	23.571.167,00	23.571.167,00	27.019.736,02	3.448.569,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		2.115.943,51	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		2.115.943,51	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC-AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)

Exercício de 2018

000019 2 of 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.643.209,00	23.869.435,51	21.537.218,52	21.138.633,84	20.929.166,79	2.332.216,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.335.080,00	14.713.060,25	14.106.436,03	14.106.436,03	14.106.436,03	606.624,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	49.716,00	49.715,29	49.715,29	49.715,29	0,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.223.129,00	9.106.659,26	7.381.067,20	6.982.482,52	6.773.465,47	1.725.592,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.221.958,00	4.447.744,00	3.813.914,71	2.745.002,68	2.544.229,40	633.829,29
INVESTIMENTOS	1.021.958,00	4.311.132,00	3.677.302,74	2.608.390,71	2.409.360,71	633.829,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	136.612,00	136.611,97	136.611,97	134.868,69	0,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	706.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	23.571.167,00	28.317.179,51	25.351.133,23	23.883.636,52	23.473.846,19	2.966.046,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	23.571.167,00	28.317.179,51	25.351.133,23	23.883.636,52	23.473.846,19	2.966.046,28
SUPERÁVIT (IX)			1.668.602,79			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	23.571.167,00	28.317.179,51	27.019.736,02	23.883.636,52	23.473.846,19	2.966.046,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	30,00	176.107,07	170.673,38	170.673,38	5.463,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	176.107,07	170.673,38	170.673,38	5.463,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	561.050,05	549.627,83	549.627,83	11.422,22	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	561.050,05	549.627,83	549.627,83	11.422,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	737.157,12	720.301,21	720.301,21	16.885,91	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	59.877,23	339.517,63	339.436,83	57.045,83	2.912,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252,32	78.532,00	78.532,00	0,00	1.252,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	57.045,83	0,00	0,00	57.045,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.579,08	260.985,63	260.904,83	0,00	1.659,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	145.268,40	137.505,00	0,00	7.763,40
INVESTIMENTOS	0,00	145.268,40	137.505,00	0,00	7.763,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.877,23	484.786,03	476.941,83	57.045,83	10.675,60

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC-AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2018)

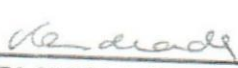
000020 3 of 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)-(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL/CMP FL Nº 087
 VISTO: 


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87


 ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59


 LOURDES REIS LAGRIA
 CONTADORA
 CRC-AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 4

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.082.816,78	6.786.447,94	PASSIVO CIRCULANTE	436.255,61	679.062,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.120.542,52	5.830.719,87	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	0,00	90.715,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.120.542,52	5.830.719,87	PESSOAL A PAGAR	0,00	78.532,00
CONTA ÚNICA	237.105,31	284.641,55	PESSOAL A PAGAR	F	78.532,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	7.883.437,21	5.546.078,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	12.183,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	302.409,90	467.540,38	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	12.183,10
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	174.943,14	465.117,69	EMPRESÍMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	45.259,90
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	174.943,14	465.117,69	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	45.259,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	46.286,31	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	45.259,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	46.286,31	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	383.784,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	81.180,45	2.422,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	419.213,61	383.784,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	81.180,45	2.422,69	FORNECEDORES NACIONAIS	F	383.784,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.755,98	60.455,90	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	23.748,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	39.254,40	39.954,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	23.748,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	20.501,58	20.501,58	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	23.748,45
ESTOQUES	600.108,38	427.731,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	23.748,45
ALMOXARIFADO	600.108,38	427.731,79	VALORES RESTITUÍVEIS	17.042,00	135.554,45
MATERIAL DE CONSUMO	600.108,38	427.731,79	CONSIGNAÇÕES	15.789,68	76.956,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.903.677,74	23.754.722,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	76.956,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	182.174,13	207.320,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	58.598,15
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	182.174,13	207.320,72	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F	58.598,15
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.437.070,70	1.385.784,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	F	300,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	364.292,77	377.378,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	328.547,77	483.355,64
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-1.619.189,34	-1.555.842,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	287.483,84	419.629,07
IMOBILIZADO	26.721.503,61	23.547.402,11	INSS A PAGAR	P	419.629,07
BENS MOVEIS	14.349.015,39	12.316.836,74	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	401.433,17
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	36.274,50	32.558,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	18.195,90
DEMAIS BENS MOVEIS	9.819.856,92	9.800.146,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	41.063,93	63.726,57
VEÍCULOS	1.538.500,00	440.730,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	63.726,57
BENS DE INFORMÁTICA	1.075.756,40	1.001.200,90	VALORES RESTITUÍVEIS	41.063,93	63.726,57
MOVEIS E UTENSÍLIOS	872.147,32	273.177,32	TOTAL PASSIVO	764.803,38	1.162.418,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.006.480,25	769.023,10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	19.508.963,56	18.357.123,67	ESPECIFICAÇÃO		
BENS DE USO ESPECIAL	16.781.145,97	16.685.145,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DE USO COMUM DO POVO	639.370,23	639.370,23	RESULTADOS ACUMULADOS	35.221.691,14	29.378.752,57
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.088.447,36	1.032.607,47	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.221.691,14	29.378.752,57
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-7.136.475,34	-7.126.558,30	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.841.296,01	5.274.323,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-7.136.475,34	-7.126.558,30	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.378.752,57	24.104.428,77
TOTAL	35.986.494,52	30.541.170,77	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.642,56	0,00

CPL/EMP/EL

VISTO: 

CPVEMP/FL No 088
VISTO:

000021

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 of 4

CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.221.691,14	29.378.752,57
			TOTAL	35.986.494,52	30.541.170,77

000022

CPUCMP FL N° 089
 VISTO: 

MUNICÍPIO DE SILVES

BALANÇO PATRIMONIAL

PERÍODO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	8.180.298,30	5.891.175,77	PASSIVO FINANCEIRO (436.255,61) - Restos não Processados (1.467.496,71)	1.903.752,32	1.358.806,68
ATIVO PERMANENTE	27.806.196,02	24.649.995,00	PASSIVO PERMANENTE	328.547,77	540.798,64
			SALDO PATRIMONIAL	33.754.194,43	28.641.565,45

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.866.722-87

ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC-AM 2004/O-6

CPL/CMP EL Nº 090
VISTO: 

000023

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2018)

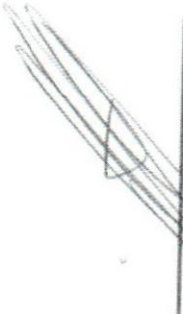
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COP	482.000,00 482.000,00	482.000,00 482.000,00	COMPENSAÇÕES	1.757.035,64 1.757.035,64	1.099.493,99 1.099.493,99
TOTAL	482.000,00	482.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
			TOTAL	1.757.035,64	1.099.493,99

CPL/CMP FL Nº 091
 VISTO: 


 LOURDES REIS TAURIA
 CONTADORA
 CRC-AM 2004/O-6


 ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309 524 502-59


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 600 666 722-87

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 of 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	960.741,51	783.318,59	PESSOAL E ENCARGOS	14.249.993,74	13.659.346,86
IMPOSTOS	913.148,78	765.169,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.688.732,47	10.998.734,80
TAXAS	47.592,73	18.148,76	ENCARGOS PATRONAIS	2.429.118,39	2.496.979,49
CONTRIBUIÇÕES	51.357,87	62.370,75	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAI	132.142,88	163.632,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.357,87	62.370,75	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.402,00	20.164,30
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	347.001,00	185.606,56	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12.402,00	20.164,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	347.001,00	185.606,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.107.085,54	4.163.207,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	181.063,61	246.331,44	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.423.665,80	2.580.739,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	761,93	997,71	SERVIÇOS	2.673.502,70	1.572.684,36
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	18.195,90	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.917,04	9.783,84
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	162.105,78	244.262,15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	338.027,22	312.596,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.071,58	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	4.455,39	79.878,76
TRANSFERÊNCIAS E DELÉGAÇÕES RECEBIDAS	26.589.255,85	23.766.327,50	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	333.571,83	232.717,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	991.488,84	933.397,84	TRANSFERÊNCIAS E DELÉGAÇÕES CONCEDIDAS	1.218.851,32	953.397,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	25.597.767,01	22.812.929,66	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	991.488,84	953.397,84
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	57.045,83	6.597,29	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	227.362,48	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	57.045,83	6.597,29	DESAVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	63.347,01	153.162,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	109.046,15	834,02	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	63.347,01	153.162,33
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	432,29	TRIBUTARIAS	299.041,66	310.286,81
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	109.046,15	401,73	CONTRIBUIÇÕES	299.041,66	310.286,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	28.295.511,82	25.051.386,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	165.467,32	204.900,00
TOTAL	28.295.511,82	25.051.386,15	INCENTIVOS	165.467,32	204.900,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	22.454.215,81	19.777.062,35
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	5.841.296,01	5.274.323,80
			TOTAL	28.295.511,82	25.051.386,15

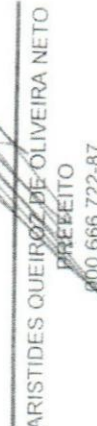
600289

CPL/CMP EL Nº 092

VISTO: 


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC-AM 2004/O-6


ALZIRA CILDIRA BRITO ANDRADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
309.524.502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

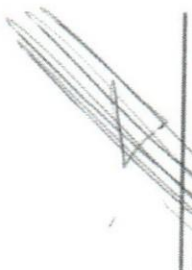
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.158.018,54	1.953.988,52
INVESTIMENTOS	3.158.018,54	1.953.988,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	136.611,97	157.176,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.611,97	157.176,48

000200

CPL/CMP FL N^o 093
VISTO: 


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC-AM 2004/O-6


ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309 524 502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000 666 722-87

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 2

CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA						
IMPOSTOS	960.741,51	783.318,59			14.249.993,74	13.659.346,86
TAXAS	913.148,78	765.169,83			11.688.732,47	10.998.734,80
CONTRIBUIÇÕES	47.592,73	18.148,76			2.429.118,39	2.496.979,49
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.357,87	62.370,75			132.142,88	163.632,57
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	51.357,87	62.370,75			12.402,00	20.164,30
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	347.001,00	185.606,56			12.402,00	20.164,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	347.001,00	185.606,56			6.107.085,54	4.163.207,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	181.063,61	246.331,44			3.423.665,80	2.580.739,78
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	761,93	997,71			2.673.502,70	1.572.684,36
REMUINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.195,90	0,00			9.917,04	9.783,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	162.105,78	244.262,15			338.027,22	312.596,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGATÓRIAS RECEBIDAS	0,00	1.071,58			4.455,39	79.878,76
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.589.255,85	23.766.327,50			333.571,83	232.717,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	991.488,84	953.397,84			1.218.851,32	953.397,84
TRANSFERÊNCIAS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	25.597.767,01	22.812.929,66			991.488,84	953.397,84
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	57.045,83	6.597,29			227.362,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	109.046,15	834,02			63.347,01	153.162,33
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	432,29			63.347,01	153.162,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	109.046,15	401,73			299.041,66	310.286,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	28.295.511,82	25.051.386,15			165.467,32	204.900,00
TOTAL	28.295.511,82	25.051.386,15			165.467,32	204.900,00
					22.454.215,81	19.777.062,35
					5.841.296,01	5.274.323,80
					28.295.511,82	25.051.386,15

000291

CPV/CMP FL N° 094
VISTO:

LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC-AM 2004/O-6

ALZIRA CILDIRA BRITO ANDRADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
309.524.502-59

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2018)

CONSOLIDADO

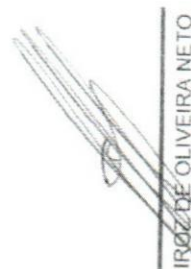
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.158.018,54	1.953.988,52
INVESTIMENTOS	3.158.018,54	1.953.988,52
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	136.611,97	157.176,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.611,97	157.176,48

000292

CPL/CMP FL N^o 095
VISTO: 


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC-AM 2004/O-6


ALZIRA CILDRÁ BRITO ANDRADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
309 524 502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000 666 722-87

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 2

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23.606.435,95	20.535.986,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21.524.893,25
ORDINÁRIO	14.286.098,49	14.198.790,72	ORDINÁRIO	11.286.311,65
CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	3.222,68	CONVENIOS FEDERAIS	55.564,12
CONVENIOS FEDERAIS	1.769,46	0,00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	57.045,83
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	0,00	30.919,88	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	46.161,54
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.292.844,39	1.442.815,64	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS	1.710.468,46
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS	257.576,89	171.109,40	FUNDEB	392.191,39
FUNDEB	8.100.955,75	6.297.693,69	CIDE	2.899.919,32
CIDE	27.010,44	21.849,25	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.277.495,31
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.574,33	245.403,51	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	32.183,34
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	259.367,65	266.783,01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	303.391,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	169.708,04	135.872,79	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	399.711,50
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	155.793,80	162.261,48	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS	131.112,41
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS	6.640,05	10.427,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	116.050,00
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.550.903,34	-2.451.163,00	SOCIAL-SEAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	953.397,84	903.345,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	953.397,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	953.397,84	903.345,36	REPASSE-CONCEITO	953.397,84
REPASSE-RECEBIDO	953.397,84	903.345,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.143.967,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.268.909,95	2.220.640,29	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	27.845,15
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.221.943,15	135.679,46	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	18.795,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	737.157,12	18.825,84	RP PROCESSADOS PAGOS	59.049,31
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	484.786,03	116.853,62	CONSIGNAÇÕES	1.962.745,70
CONSIGNAÇÕES	1.966.113,73	1.935.877,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	31.770,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	34.716,61	15.432,99	INSS	21.625,12
INSS	969.211,75	972.149,92	ISS	1.035.592,61
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	900,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.834,05
PLANSAL ALIMENTICIA	38.585,44	37.042,99	PENSAO ALIMENTICIA	2.204,30
RENTENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	923.599,93	910.351,83	RENTENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.735,62
CRÉDITOS A RECEBER	80.853,07	149.083,10	CRÉDITOS A RECEBER	838.793,86
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA	56.615,77	47.054,76	PAGO	174.922,27
PAGO	7.542,47	17.028,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA	48.037,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	16.694,83	85.000,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	23.485,35
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	103.599,78

CPL/CMP/EL N° 096
VISTO:

LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC/AM-2004/O-6

ALZIRA CILDEA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309.524.502-59

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

2 of 2

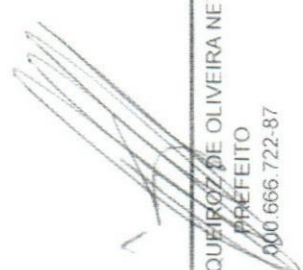
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.624.234,90	4.216.955,35			
CAIXA	0,00	600,00	SALDOS DO EXERC. SEGUINTE	5.890.719,87	2.624.234,90
CONTA ÚNICA	262.915,77	77.130,57	CONTA ÚNICA	284.641,55	262.915,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.361.319,13	4.139.224,78	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.546.078,32	2.361.319,13
TOTAL	30.452.978,64	27.876.927,77	TOTAL	30.452.978,64	27.876.927,77

CPL/CMP FL Nº 097
 VISTO: 


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM-2004/O-6


 ALZIRA CILDE BRITO ANDRADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 309 524 502-59


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

011

Exercício de 2017

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2017)

CP/CMP FL Nº 014
 VISTO: 098 1 of 3

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES				
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.682.671,00	21.682.671,00	23.411.320,04	1.728.649,04
Impostos	896.000,00	896.000,00	750.089,49	-145.910,51
Taxas	866.000,00	866.000,00	731.940,73	-134.059,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	18.148,76	-11.851,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	62.370,75	-27.629,25
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	62.370,75	-27.629,25
Receitas de Valores Mobiliários	211.000,00	211.000,00	244.262,15	33.262,15
RECEITA DE SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	244.262,15	33.262,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	32.008,56	1.008,56
Transferências Intergovernamentais	20.437.671,00	20.437.671,00	22.312.251,01	1.874.580,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.437.671,00	20.437.671,00	22.312.251,01	1.874.580,01
Multas e Juros de Mora	17.000,00	17.000,00	10.338,08	-6.661,92
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	997,71	-1.002,29
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	401,72	401,72
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	8.938,65	-6.061,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	195.115,91	195.115,91
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	195.115,91	195.115,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	195.115,91	195.115,91
REFINANCIAMENTO (II)	21.682.671,00	21.682.671,00	23.606.435,95	1.923.764,95
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	21.682.671,00	21.682.671,00	23.606.435,95	1.923.764,95
TOTAL (V) = (III - IV)			0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.682.671,00	21.682.671,00	23.606.435,95	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		795.528,12	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		795.528,12	0,00	
		0,00	0,00	

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDRÁ BRITO ANDRADE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM-2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2017)

Exercício de 2017

CPL/CMP FL 12 099 2 of 3
 VISTO: 

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.860.439,00	20.521.865,12	18.852.678,20	18.676.571,13	18.337.053,50	1.669.186,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.284.238,00	13.825.350,95	13.224.804,23	13.224.804,23	13.146.272,23	600.546,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	69.400,00	69.036,02	69.036,02	69.036,02	363,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.561.201,00	6.627.114,17	5.558.837,95	5.382.730,88	5.121.745,25	1.068.276,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.172.232,00	2.871.127,22	2.672.215,05	2.111.165,00	1.965.896,60	198.912,17
INVESTIMENTOS	1.122.232,00	2.713.950,22	2.515.038,57	1.953.988,52	1.808.720,12	198.911,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	157.177,00	157.176,48	157.176,48	157.176,48	0,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.682.671,00	23.392.992,34	21.524.893,25	20.787.736,13	20.302.950,10	1.868.099,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	21.682.671,00	23.392.992,34	21.524.893,25	20.787.736,13	20.302.950,10	1.868.099,09
SUPERÁVIT (IX)			2.081.542,70			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	21.682.671,00	23.392.992,34	23.606.435,95	20.787.736,13	20.302.950,10	1.868.099,09

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	18.825,84	176.107,07	18.795,84	18.795,84	0,00	176.137,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.825,84	176.107,07	18.795,84	18.795,84	0,00	176.137,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	561.050,05	0,00	0,00	0,00	561.050,05
INVESTIMENTOS	0,00	561.050,05	0,00	0,00	0,00	561.050,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.825,84	737.157,12	18.795,84	18.795,84	0,00	737.187,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	125.523,83	339.517,63	59.049,31	6.597,29	399.394,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.976,61	78.532,00	0,00	5.724,29	79.784,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.207,37	0,00	46.161,54	0,00	57.045,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.339,85	260.985,63	12.887,77	873,00	262.564,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	145.268,40	0,00	0,00	145.268,40
INVESTIMENTOS	0,00	145.268,40	0,00	0,00	145.268,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	125.523,83	484.786,03	59.049,31	6.597,29	544.663,26

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

ALZIRA CILDIRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM-2004/O-6

Exercício de 2017

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2017)

CPL/CMP FL 100
 VISTO:  100

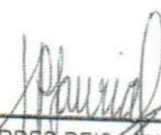
3 of 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)-(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87


 ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC/AM-2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

1 of 3

CONSOLIDADO

10

CONSOLIDADO				
ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.786.447,94	2.843.589,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	679.062,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.830.719,87	2.624.234,90	PESSOAL A PAGAR	90.715,10
CONTAS ÚNICAS	5.830.719,87	2.624.234,90	PESSOAL A PAGAR	78.532,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	284.641,55	262.915,77	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	78.532,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.546.078,32	2.361.319,13	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	467.540,38	170.367,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
CRÉDITOS DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAL	465.117,69	159.554,95	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	12.183,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	626,42	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	12.183,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	626,42	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME	45.259,90
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.422,69	10.185,86	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERINOS	45.259,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.422,69	10.185,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	383.784,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	60.455,90	48.957,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	383.784,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	60.455,90	48.957,05	FORNECEDORES NACIONAIS	383.784,66
VALORES A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIAR PAGO	20.501,58	20.501,58	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDIDORES NACIONAIS	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIAR PAGO	39.954,32	39.954,32	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO	23.748,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	1.657,47	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	23.748,45
ESTOQUES	0,00	6.389,75	PIS/PASEP A RECEBER	0,00
ALMOXARIFADO	427.731,79	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	135.554,45
MATERIAL DE CONSUMO	427.731,79	0,00	VALORES RESSTITUIVEIS	76.956,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE			CONSIGNAÇÕES	76.956,30
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.754.722,83	21.776.970,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.588,27
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	207.320,72	173.772,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.588,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	207.320,72	173.772,72	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	117.722,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.385.781,70	1.232.186,70	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
(G) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	377.378,35	344.698,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	282.571,29
IMOBILIZADO	-1.555.842,33	-1.403.112,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	197.925,36
BENS MOVEIS	23.547.402,11	21.603.197,43	INSS A PAGAR	197.925,36
BENS DE INFORMÁTICA	12.316.836,74	11.395.455,69	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	155.062,05
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.001.200,90	912.459,50	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	42.863,31
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	273.177,32	23.758,50	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	84.645,93
VEÍCULOS	32.558,50	41.470,00	FORNECEDORES NACIONAIS	84.645,93
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	440.730,00	541.967,80	TOTAL PASSIVO	84.645,93
DEMAIS BENS MOVEIS	769.023,10	9.780.702,92	TOTAL PASSIVO	84.645,93
BENS IMÓVEIS	18.357.123,67	17.324.516,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
BENS DE USO ESPECIAL	16.685.145,97	16.685.145,97	RESULTADOS ACUMULADOS	29.378.752,57
BENS DE USO COMUM DO POVO	639.370,23	639.370,23	SUPERÁVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	29.378.752,57
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.032.607,47	0,00	EXERCÍCIO ANTERIOR	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-7.126.558,30	-7.116.774,46	EXERCÍCIO ATUAL	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-7.126.558,30	-7.116.774,46	EXERCÍCIO ANTERIOR	
TOTAL	30.541.170,77	24.620.529,33	EXERCÍCIO ANTERIOR	

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 5.274.323,80	-7.701.047,50
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 24.104.428,77	31.809.354,35
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 0,00	-3.878,08
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.378.752,57	24.104.428,77
			TOTAL	30.541.170,77	24.620.529,33
ATIVO FINANCEIRO	5.891.175,77	2.673.191,95	PASSIVO FINANCEIRO (621.619,56)+ Restos não Processados(737.187,12)	1.358.806,68	217.937,94
ATIVO PERMANENTE	24.649.995,00	21.947.337,38	PASSIVO PERMANENTE	340.798,64	316.988,46
			SALDO PATRIMONIAL	28.641.565,45	24.085.602,93

CPL/CMP FL Nº 018
 VISTO: 102

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

3 of 3

3 of 3

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxxx)			SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
	482.000,00	0,00	COMPENSAÇÕES	1.099.493,99	188.848,12
	482.000,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.099.493,99	188.848,12
TOTAL	482.000,00	0,00	TOTAL	1.099.493,99	188.848,12

Dezembro(31/12/2017)

CPL/CMP FL Nº 103
VISTO: 

019


LOURDES REIS XAVIER
CONTADORA
CRC/AM-2004/O-6


ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
309 524.502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

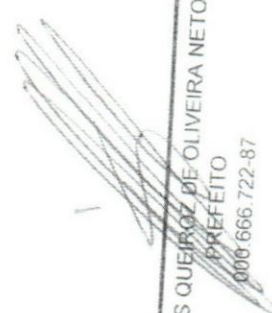
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			PESSOAL E ENCARGOS		
IMPOSTOS	783.318,59	778.604,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.659.346,86	13.469.328,26
TAXAS	765.169,83	747.448,67	ENCARGOS PATRONAIS	10.998.734,80	10.642.125,50
CONTRIBUIÇÕES	18.148,76	31.155,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	2.496.979,49	1.949.938,93
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.370,75	91.225,40	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	163.632,57	877.263,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	62.370,75	91.225,40	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.164,30	22.880,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE SERVIÇOS	185.606,56	179.167,54	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.163.207,98	12.816.579,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	185.606,56	179.167,54	SERVIÇOS	2.580.739,78	4.255.200,27
REINTEGRAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	246.331,44	297.294,62	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.572.684,36	2.183.668,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	997,71	1.302,14	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.783,84	6.377.710,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	244.262,15	295.992,48	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBITIDOS	312.596,23	482.254,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.071,58	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	79.878,76	49.550,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA	23.766.327,50	19.721.946,85	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	0,00	9.715,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	953.397,84	903.345,36	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	232.717,47	425.988,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.812.929,66	18.818.601,49	DESAVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA	953.397,84	903.345,36
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	6.597,29	7.758,33	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	153.162,33	1.167.391,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	834,02	471.882,00	TRIBUTARIAS	153.162,33	1.167.391,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	432,29	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	310.286,81	244.047,67
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	25.051.386,15	21.547.879,35	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.418,78
TOTAL	0,00	7.701.047,50	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	310.286,81	242.628,89
	25.051.386,15	29.248.926,85	INCENTIVOS	204.900,00	140.100,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	204.900,00	140.100,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	19.777.062,35	29.248.926,85
			TOTAL	5.274.323,80	0,00
				25.051.386,15	29.248.926,85

CPL/CMP FL Nº 104
VISTO: 

298


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC/AM-2004/O-6

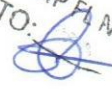

ALZIRA CILDIRA BRITO ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
309.524.502-59


ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO
000.666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2017)

CONSOLIDADO

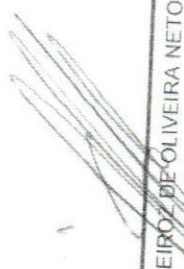
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.953.988,52	206.651,30	
INVESTIMENTOS	1.953.988,52	206.651,30	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	157.176,48	43.976,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.176,48	43.976,24	

CPL/CMP F. N.º 105
 VISTO: 

299


 LOURDES REIS LADRIA
 CONTADORA
 CRC/AM-2004/O-6


 ALZIRA CILDRA BRITO ANDRADE
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 309.524.502-59


 ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO
 000.666.722-87

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2016)

CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.535.986,77	29.815.801,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.832.987,97	20.582.606,95
ORDINÁRIO	14.126.726,72	11.065.261,85	ORDINÁRIO	11.307.176,85	10.795.523,68
CONVENIÇOS ESTADUAIS	3.222,68	6.751,76	CONVENIÇOS ESTADUAIS	0,00	197.420,84
CONVENIÇOS FEDERAIS	30.919,88	81.090,95	CONVENIÇOS FEDERAIS	57.045,83	0,00
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.442.815,64	1.090.965,04	CONVENIÇOS FEDERAIS	46.161,54	1.246.339,06
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUSAS	171.099,40	155.623,51	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.210.468,46	1.909.610,49
FUNDEB	0,00	9.708.252,91	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUSAS	392.191,39	109.161,17
CIDE	21.849,25	7.969,14	FUNDEB	6.277.495,11	6.243.283,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	245.403,51	143.476,55	CIDE	32.183,34	73,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO FAMILIAR	266.783,01	265.170,99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	305.391,34	229.280,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE SAÚDE	135.872,79	167.735,66	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO FAMILIAR	399.711,00	244.471,95
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	162.561,48	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE SAÚDE	131.112,41	212.242,23
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUSAS	10.427,72	109.740,40	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	116.050,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	52.451.103,00	2.420.071,98	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES	903.345,36	895.312,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	903.345,36	895.312,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	903.345,36	895.312,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	903.345,36	895.312,80	TRANSFERÊNCIAS CONCESSÃO	903.345,36	895.312,80
REPASSE RECEBIDO	2.220.640,29	3.410.703,02	REPASSE CONCESSÃO	3.516.359,54	3.636.300,01
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	133.679,46	1.400.583,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.397.651,21	1.611.650,42
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	18.825,84	907.734,34	RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	1.003.280,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	116.853,62	493.153,29	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	904.841,34	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.935.822,72	1.876.831,84	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	492.810,37	2.650,00
CONSIGNAÇÕES	35.432,99	14.430,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.943.785,56	1.874.702,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	972.149,92	897.855,16	CONSIGNAÇÕES	21.623,12	14.450,32
INSS	0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.035.592,61	898.549,88
OUTROS CONSIGNATARIOS	900,00	83.835,34	INSS	5.834,05	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	37.642,99	33.972,64	OUTROS CONSIGNATARIOS	2.204,30	83.847,30

CPL/CMP FL Nº 106
VISTO: 

MARIA DO CARMO P. DA SILVA VASQUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
316.779.512-73

LOURDES REIS LIRA
CONTADOR
CRC 200410-6 AM

FRANCISCA DE OLIVEIRA LIRA
PREFEITO
202.465.052-91

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2016)

Exercício de 2016

2 de 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEL A CUR TO PRAZO	85.002,34	2.013,00	
SALDOS DO EXERC ANTERIOR	4.216.955,35	4.189.357,47	
CAIXA	600,00	25.218,47	0,00
CONTABILIZADA	22.130,57	246.137,69	103.169,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.139.224,38	3.917.943,31	2.624.214,90
TOTAL	27.876.922,77	29.331.175,11	27.876.922,77
			29.331.175,11

CPL/CMP FL Nº 107
VISTO: 


MÁRIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
310.779.512-72


LOURDES REIS LIRA
CONTADORA
CRC 2004/O-6 AM


FRANCISCA DE OLIVEIRA LIRA
PREFEITA
202.165.062-91

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2016)

Exercício de 2016

ISOLADO:2 - Prefeitura Municipal de SILVES

CPL/CMP FL Nº 108
 VISTO: 

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.495.988,00	21.495.988,00	20.406.521,77	-1.089.466,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	825.000,00	825.000,00	758.841,64	-66.158,36
Impostos	790.000,00	790.000,00	736.474,87	-53.525,13
Taxas	35.000,00	35.000,00	22.366,77	-12.633,23
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	91.225,40	56.225,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	91.225,40	56.225,40
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	795.992,48	575.992,48
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	795.992,48	575.992,48
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00	36.000,00	22.444,54	-13.555,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.349.988,00	20.349.988,00	18.753.645,65	-1.596.342,35
Transferências Intergovernamentais	20.349.988,00	20.349.988,00	18.753.645,65	-1.596.342,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	484.372,06	454.372,06
Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	1.302,14	-1.697,86
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	469.449,36	469.449,36
Receita da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	11.187,92	-15.812,08
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.432,64	2.432,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	129.465,00	129.465,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	129.465,00	129.465,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	129.465,00	129.465,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.495.988,00	21.495.988,00	20.535.986,77	-960.001,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	21.495.988,00	21.495.988,00	20.535.986,77	-960.001,23
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	21.495.988,00	21.495.988,00	20.535.986,77	-960.001,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	850.357,96	0,00	850.357,96
Superávit Financeiro	0,00	850.357,96	0,00	850.357,96
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00


 FRANÇOSSI DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC 2004/O-6 AM


 MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 310.779.512-72

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2016)

Exercício de 2016

CPL/CMP FL Nº 109
 WSTO: 

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	DA DOTAÇÃO (f) (b-e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.471.488,00	22.300.004,41	20.582.360,43	20.563.534,59	20.446.680,97	1.717.643,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.990.988,00	14.486.139,54	13.254.508,08	13.254.508,08	13.254.508,08	1.231.631,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	118.357,37	118.340,68	118.340,68	118.340,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.463.500,00	7.695.507,50	7.209.511,67	7.190.685,83	7.077.832,21	485.995,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.378.500,00	301.239,00	250.627,54	250.627,54	250.627,54	51.111,46
INVESTIMENTOS	1.338.500,00	257.761,00	206.651,30	206.651,30	206.651,30	51.109,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	43.478,00	43.976,24	43.976,24	43.976,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	41.492,00	0,00	0,00	0,00	41.492,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	21.495.988,00	22.643.235,41	20.832.987,97	20.814.162,13	20.697.308,51	1.810.247,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) (VI-VII)	21.495.988,00	22.643.235,41	20.832.987,97	20.814.162,13	20.697.308,51	1.810.247,44
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
37.52 (IX) (VIII - IX)	21.495.988,00	22.643.235,41	20.832.987,97	20.814.162,13	20.697.308,51	1.810.247,44

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	9.671,00	18.825,84	6.778,00	6.778,00	2.893,00	18.825,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.671,00	18.825,84	6.778,00	6.778,00	2.893,00	18.825,84
DESPESAS DE CAPITAL	898.063,34	0,00	898.063,34	898.063,34	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	898.063,34	0,00	898.063,34	898.063,34	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	907.734,34	18.825,84	904.841,34	904.841,34	2.893,00	18.825,84

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	508.278,91	116.853,62	491.850,37	7.758,33	125.523,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.144,84	0,00	117.409,90	6.758,33	6.976,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	103.207,37	0,00	0,00	103.207,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.134,07	13.646,25	374.440,47	1.000,00	15.339,85
DESPESAS DE CAPITAL	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	509.238,91	116.853,62	492.810,37	7.758,33	125.523,83

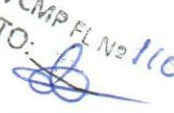
FRANCOSI DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202 165 052-91

LOURDES REIS LAMPA
 CONTADORA
 CRC 3054/O-6 AM

MÁRIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 310.779.512-73

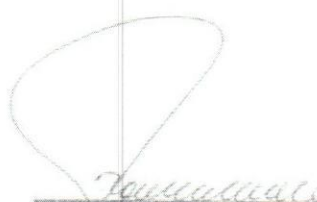
MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2016)

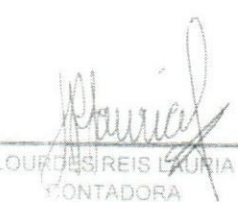
Exercício de 2016

CPUCMP FL N^o 110
 VISTO: 

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC 2004/O-6 AM


 MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 310.779.512-72

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2016)

Exercício de 2016

CONSOLIDADO

1 de 3

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.843.559,18	4.491.648,90	PASSIVO CIRCULANTE	233.529,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.624.234,90	4.216.945,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	4.161,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.624.234,90	4.216.945,48	PESSOAL A PAGAR	0,00
CAIXA	0,00	609,00	PESSOAL A PAGAR	0,00
CONTAS A PAGAR	262.915,77	273.150,77	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.161,13
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	2.361.319,13	4.139.234,78	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.161,13
CREDITOS A CURTO PRAZO	170.367,24	224.064,41	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00
CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	159.554,95	224.064,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00
CREDITOS DE CORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS E DE OUTRAS FONTES	1.095.554,95	224.064,41	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	34.417,16
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	626,42	0,20	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	34.417,16
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	626,42	0,20	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERMEDIÁRIOS	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.185,86	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.639,86
DEMAIS DÉBITOS E VALORES A CURTO PRAZO	48.957,06	26.995,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	3.639,86
OUTROS DÉBITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	48.957,06	26.995,06	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CRÉDITOS NACIONAIS	3.639,86
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	20.501,58	20.501,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEL A CURTO PRAZO	20.408,25	2.009,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO/FAMÍLIA/PAGO	1.657,47	4.485,47	PIS/PASEP A RECEBER	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO/MATERNIDADE P	6.389,75	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	0,00	23.633,28	VALORES RESSTITUTIVOS	191.311,12
ALMOXARIFADO	0,00	23.633,28	CONSIGNAÇÕES	73.588,27
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	23.633,28	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.588,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.776.970,15	28.062.872,21	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.722,85
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	173.772,72	1.186.678,52	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	106.022,85
CREDITOS A LONGO PRAZO	173.772,72	1.186.678,52	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	154.431,75
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.232.186,70	1.095.463,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	197.925,36
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	344.698,31	326.935,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	197.925,36
OUTROS DÉBITOS DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-4.403.112,29	-235.770,57	INSS A PAGAR	153.062,95
IMOBILIZADO	21.603.197,43	26.876.193,69	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	42.863,31
BENS MOVÍVEIS	11.395.455,69	11.203.804,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	84.645,93
VEÍCULOS	41.470,00	41.470,00	FORNECEDORES NACIONAIS	84.645,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.096,97	95.096,97	TOTAL PASSIVO	516.100,56
MATERIALS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	33.738,50	33.738,50		166,76
DEMAIS BENS MOVÍVEIS	9.780.702,92	9.780.702,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
BENS DE INFORMÁTICA	912.459,50	909.503,50	ESPECIFICAÇÃO	
MAQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E FERRAMENTAS	541.067,80	338.272,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
BENS IMÓVEIS	17.334.516,20	16.406.452,86	RESULTADOS ACUMULADOS	24.104.428,77
BENS DE USO COMUM DO POVO	650.370,25	639.370,25	SUPERÁVITS OU DÉBITOS ACUMULADOS	24.104.428,77
BENS DE USO ESPECIAL	16.685.145,97	15.767.082,63		31.809.354,35
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-7.116.774,46	-739.063,56		31.809.354,35
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVÍVEIS	-7.116.774,46	-739.063,56		
TOTAL	24.620.529,33	32.554.521,11		

CRU/EMP FL Nº 2
VISTO: 22/1

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2016)

CONSEIL D'ADMINISTRATION

CPL/CMP FL N° 112
VISTO: 

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO/31/12/2016)

Exercício de 2016

3 de 3

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xxxxx)						
ESPECIFICAÇÃO						
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 82xxxxx)						
ESPECIFICAÇÃO						
COMPENSAÇÕES						
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS						
TOTAL						
				188.848,12	188.848,12	2.103.869,81
				188.848,12	188.848,12	2.103.869,81
				188.848,12	188.848,12	2.103.869,81

CPL/CMP FL Nº 113
VISTO: 


FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA
PREFEITO
232 165 052-91


LOURDES REIS VASQUES
CONTADOR
CRC 200460-6 AM


MARIA DO CARMO DA SILVA VASQUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
310 779 542-78

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2016)

Exercício de 2016

1 de 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	778.604,61	796.031,51	PESSOAL E ENCARGOS	13.469.328,26	12.042.037,98
IMPOSTOS	747.448,67	758.684,26	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.642.175,50	9.716.412,29
TAXAS	31.155,94	37.947,25	ENCARGOS PATRONAIS	1.949.938,93	1.763.713,16
CONTRIBUIÇÕES	91.225,40	42.947,69	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO	871.263,83	504.912,53
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.225,40	42.947,69	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22.880,00	20.488,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	179.167,54	179.419,74	APENSAMENTOS E RETORNIAS	10.488,00	20.488,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.167,54	179.419,74	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FINO	12.816.579,23	6.601.327,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	297.294,62	424.437,74	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.253.390,77	3.841.539,53
JUROS E ENCARGOS DE MOEDA	1.302,14	3.339,86	SERVIÇOS	2.483.668,06	2.420.684,36
REMISSÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	295.992,48	421.097,88	DEPRECAÇÃO AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	6.377.710,00	7.041.663,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	19.721.946,85	20.653.173,68	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	485.254,56	168.571,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTAIS	903.345,36	895.312,80	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	49.450,47	9.331,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.818.601,49	19.758.060,88	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	9.715,65	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	7.758,33	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	425.988,44	162.239,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.758,33	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	903.345,36	895.312,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	471.882,00	61.876,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTAIS	903.345,36	895.312,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	471.882,00	61.876,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASS	1.167.391,77	235.720,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	21.547.879,35	22.158.086,36	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PER	1.167.391,77	235.720,52
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	7.701.047,59	0,00	TRIBUTARIAS	244.047,67	236.569,77
TOTAL	29.248.926,85	22.158.086,36	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.418,78	775,08
			CONTRIBUIÇÕES	242.628,89	235.794,69
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	140.100,00	134.036,06
			INCENTIVOS	140.100,00	134.036,06
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	14.646,06
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	29.248.926,85	20.334.063,99
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	1.824.022,37
			TOTAL	29.248.926,85	22.158.086,36


FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91


LOURDES REIS LIRA
 CONTÁBIL
 CRC 209460-6 AM


MARIA DO CARMO P. DA SILVA VASCONCELOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 370.279.512-73


 RECEBIMOS
 VISTO: 14/01/2017

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

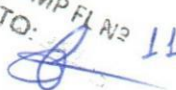
DEZEMBRO(31/12/2016)

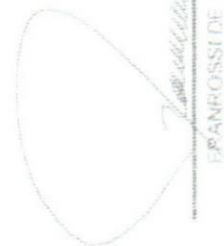
CONSOLIDADO

Exercício de 2016

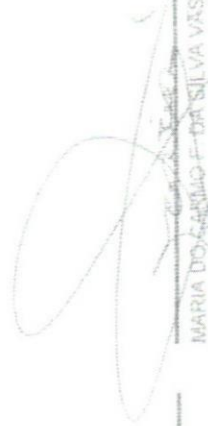
2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.104.714,64	1.406.957,11	1.406.957,11
INVESTIMENTOS	1.104.714,64	1.406.957,11	1.406.957,11
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	43.976,24	34.996,80	34.996,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	43.976,24	34.996,80	34.996,80

LPL/CMP FL Nº 115
VISTO: 


FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA
PREFEITO
202 165 052-91


LOURENÇO REIS LÓRIA
CONTADOR
CRC 2004/O-6 AM


MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
350 779 512-72

CPUCMP/EL nº 116
VISTO: 

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2015)

CONSOLIDADO

INGRESSOS		DESPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPA ORÇAMENTÁRIA		
ORDINÁRIO	20.835.801,82	22.101.367,63	ORDINÁRIO	20.582.606,95	24.797.528,54
CONVENIÇOS ESTADUAIS	13.063.264,85	13.366.082,48	CONVENIÇOS ESTADUAIS	10.793.523,68	14.522.051,42
CONVENIÇOS FEDERAIS	6.731,76	285.811,84	CONVENIÇOS FEDERAIS	197.420,84	542.929,03
TRANSFERÊNCIAS DOS SITEMA UNICO DE SAUDE-SUS	817.090,95	1.218.935,42	TRANSFERÊNCIAS DOS SITEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.246.339,06	1.183.576,15
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	1.690.903,04	1.658.070,01	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL-SUAS	1.009.610,49	1.321.487,09
FUNDEB	155.623,51	287.971,55	FUNDEB	106.361,37	159.544,50
CIDE	6.508.232,91	6.551.888,17	CIDE	6.543.283,11	6.559.983,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.909,14	2.330,29	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	73,77	21,04
TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACÃO	353.476,55	585.327,67	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO EDUCACÃO	229.280,45	507.936,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	305.170,99	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	244.471,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEAS	167.735,60	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEAS	212.242,23	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	109.740,50	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	895.312,80	1.153.065,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-2.350.077,98	-2.355.049,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	895.312,80	1.153.065,36
REPASSE RECEBIDO	895.312,80	1.153.065,36	REPASSE CONCEDIDO	895.312,80	1.153.065,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	895.312,80	1.153.065,36	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	895.312,80	4.387.656,23
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.636.300,01	1.855.179,81
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.153.065,36	1.153.065,36	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.611.650,42	1.456.577,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.410.703,02	4.156.905,30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.003.280,50	398.602,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.400.887,63	1.618.587,53	CONSIGNAÇÕES	608.369,92	2.410.733,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	907.734,34	1.011.527,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.874.702,71	540.081,50
CONSIGNAÇÕES	493.153,29	607.060,42	INSS	14.450,32	908.796,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.876.831,84	2.419.332,48	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	898.549,88	0,00
INSS	14.450,38	550.771,74	PENSÃO ALIMENTÍCIA	83.847,30	33.281,29
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	897.835,16	905.752,01	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.078,78	928.574,15
PENSÃO ALIMENTÍCIA	83.835,34	0,00	CREDITOS A RECEBER	846.776,43	121.743,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.972,64	33.082,87	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	149.946,88	67.879,07
CREDITOS A RECEBER	846.718,32	929.725,86	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	67.071,30	11.960,64
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	132.983,55	118.985,29	PAGO	34.965,53	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	67.469,42	67.527,22	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	45.838,33	41.903,40
OUTROS CREDITOS - FINANCEIROS	36.667,70	10.726,80	OUTROS CREDITOS - FINANCEIROS	2.071,72	4.189.357,47
VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	26.833,43	0,00	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.216.955,35	25.218,47
	2.013,00	40.731,27	CAIXA	600,00	

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

PREFEITO

202.165.052-91

LOURDES REIS AURIA

CONTADORA

CRC AM - 2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS

310.779.512-72

MUNICÍPIO DE SILVES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2015)

CONSOLIDADO

INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	DISPÊNDIOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		4.189.357,47	7.116.268,91	CONTA ÚNICA		77.130,57	246.187,69
CAIXA		25.218,47	153.100,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.139.224,78	3.917.951,31
CONTA ÚNICA		246.187,69	246.774,31	TOTAL		29.331.175,11	34.527.607,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.917.951,31	6.216.394,60				
TOTAL		29.331.175,11	34.527.607,20				

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA

PREFEITO

202.165.052-91

LOURDES REIS DA LIRA

CONTADORA

CRC AM - 2004

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS

310.779.512-72

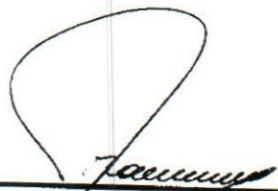
MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

CONSOLIDADO

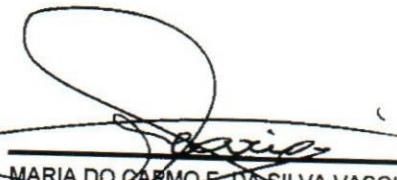
CPL/COMP FL N° 118
 VISTO: 

086

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.989.252,00	25.989.252,00	19.729.601,82	-6.259.650,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.900.000,00	5.900.000,00	776.961,50	-5.123.038,50
Impostos	5.870.000,00	5.870.000,00	747.803,42	-5.122.196,58
Taxas	30.000,00	30.000,00	29.158,08	-841,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	42.947,69	12.947,69
Contribuição de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	42.947,69	12.947,69
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	421.097,88	331.097,88
Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	421.097,88	331.097,88
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	29.349,74	-25.650,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.873.252,00	19.873.252,00	18.427.796,77	-1.445.455,23
Transferências Intergovernamentais	19.873.252,00	19.873.252,00	18.427.796,77	-1.445.455,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	31.448,24	-9.551,76
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	3.339,86	2.339,86
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	6.937,98	6.937,98
Receita da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	21.168,00	-18.832,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2,40	2,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.106.200,00	1.106.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.106.200,00	1.106.200,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.106.200,00	1.106.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.989.252,00	25.989.252,00	20.835.801,82	-5.153.450,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	25.989.252,00	25.989.252,00	20.835.801,82	-5.153.450,18
DÉFICIT (IV)			0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	25.989.252,00	25.989.252,00	20.835.801,82	-5.153.450,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		801.622,76	0,00	801.622,76
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		801.622,76	0,00	801.622,76
		0,00	0,00	0,00


 FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC. AM - 2004


 MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 310.779.512-72

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

CPL/CMP FL N^o 119 087
 VISTO: 

Exercício de 2015

2 of 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(d-f)
DESPESAS CORRENTES	22.417.536,80	23.655.120,48	18.242.679,70	18.233.008,70	17.740.815,41	5.412.440,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.937.275,20	13.658.558,86	11.806.545,59	11.806.545,59	11.687.883,37	1.852.013,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	10.000,00	6.332,41	6.332,41	6.332,41	3.667,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.465.261,60	9.986.561,62	6.429.801,70	6.420.130,70	6.046.599,63	3.556.759,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.789.715,20	3.543.238,20	2.339.927,25	1.441.863,91	1.440.903,91	1.203.310,95
INVESTIMENTOS	2.409.715,20	3.497.238,20	2.305.020,45	1.406.957,11	1.405.997,11	1.192.217,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	46.000,00	34.906,80	34.906,80	34.906,80	11.093,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	782.000,00	346.800,00	0,00	0,00	0,00	346.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	25.989.252,00	27.545.158,68	20.582.606,95	19.674.872,61	19.181.719,32	6.962.551,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	25.989.252,00	27.545.158,68	20.582.606,95	19.674.872,61	19.181.719,32	6.962.551,73
SUPERÁVIT (IX)			253.194,87			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	25.989.252,00	27.545.158,68	20.835.801,82	19.674.872,61	19.181.719,32	6.962.551,73

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

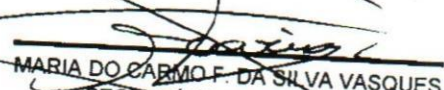
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	151.492,52	9.671,00	148.492,52	147.582,52	3.000,00	10.581,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.223,76	0,00	2.223,76	2.223,76	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.268,76	9.671,00	146.268,76	145.358,76	3.000,00	10.581,00
DESPESAS DE CAPITAL	860.034,59	898.063,34	855.697,98	855.697,98	4.336,61	898.063,34
INVESTIMENTOS	860.034,59	898.063,34	855.697,98	855.697,98	4.336,61	898.063,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.011.527,11	907.734,34	1.004.190,50	1.003.280,50	7.336,61	908.644,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	623.545,54	492.193,29	608.369,92	0,00	507.368,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.972,98	118.662,22	218.490,36	0,00	131.144,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.572,56	373.531,07	389.879,56	0,00	376.224,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00
INVESTIMENTOS	0,00	960,00	0,00	0,00	960,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	623.545,54	493.153,29	608.369,92	0,00	508.328,91


 FRANCISCO DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91


 LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC. AM - 2004


 MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 310.779.512-72

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

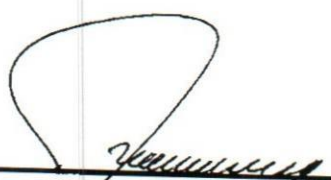
Exercício de 2015

ANEXO B

CPV/CMP F. N.º 088
VISTO: 120

3 of 3

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
PREFEITO
202.165.052-91


LOURDES REIS LAURIA
CONTADORA
CRC. AM - 2004


MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
310.779.542-72

CPL/CMP FL N° 121
VISTO: 06MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.491.648,90	4.291.063,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	590.735,01	780.885,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.216.955,35	4.189.357,47	PESSOAL A PAGAR	118.009,90	272.657,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.216.955,35	4.189.357,47	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.409,90	153.088,37
CAIXA	4.139.224,78	3.917.951,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	117.409,90	153.088,37
CONTA ÚNICA	600,00	25.218,47	INSS A PAGAR	600,00	119.569,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.130,57	246.187,69	INSS A PAGAR	600,00	600,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	224.064,31	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	65.401,99
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	224.064,11	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	53.567,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	224.064,11	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	371.922,29	415.478,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,20	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	371.922,29	415.478,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,20	0,00	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO	371.922,29	415.478,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	26.995,96	10.033,63	OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	5.571,78	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	26.995,96	10.033,63	PIS/PASEP A RECOLHER	5.571,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	2.008,81	1.950,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.571,78	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	2.008,81	1.950,09	VALORES RESSTITUÍVEIS	95.231,04	92.749,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE I	20.501,58	1.496,68	CONSIGNAÇÕES	81.496,10	79.366,97
ESTOQUES	4.485,57	4.883,69	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	81.496,10	79.366,97
ALMOXARIFADO	0,00	1.702,17	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.734,94	13.382,62
MATERIAL DE CONSUMO	23.633,28	91.673,61	DIÁRIAS A PAGAR (F)	13.734,94	12.482,62
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	23.633,28	91.673,61		0,00	900,00
AUTOPEÇAS	0,00	60.653,96			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	2.943,00			
	23.633,28	0,00			
	0,00	28.076,65			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	28.062.872,21	26.607.426,21	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	154.431,75	96.939,98
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.186.678,52	1.274.427,23	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	50.609,74	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.186.678,52	1.274.427,23	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	50.609,74	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	326.935,34	311.965,33	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	50.609,74	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	326.935,34	311.965,33	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	103.822,01	96.939,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.095.463,70	962.461,90	FORNECEDORES NACIONAIS	103.822,01	96.939,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-235.720,52	0,00		103.822,01	96.939,98
IMOBILIZADO	26.876.193,69	25.332.998,98			
BENS MÓVEIS	26.876.193,69	25.332.998,98			
BENS DE INFORMÁTICA	11.208.804,39	10.734.011,89			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	909.503,50	895.912,48			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	909.503,50	895.912,48			
VEÍCULOS	95.096,97	79.406,49			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.738,50	19.994,00			
DENÁIS BENS MÓVEIS	41.470,00	41.470,00			
BENS IMÓVEIS	358.272,50	231.863,00			
BENS DE USO ESPECIAL	9.780.702,92	9.465.365,92			
BENS DE USO COMUM DO POVO	16.406.452,86	14.599.027,77			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	15.767.082,63	14.599.027,77			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	639.370,23	0,00			
	-739.063,56	-40,68			
	-739.063,56	-40,68			
TOTAL	32.554.521,11	30.898.489,92			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.809.354,35
RESULTADOS ACUMULADOS	31.809.354,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	31.809.354,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.824.022,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.020.664,42
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.624.246,57
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	27.650.581,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.179.184,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.499.910,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.315.233,89

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 3

CONSOLIDADO

ATIVO		PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
				Exercício Anterior
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.809.354,35
			TOTAL	30.020.664,42
				32.554.521,11
				30.898.489,92
ATIVO FINANCEIRO	4.243.951,31	4.199.390,10	PASSIVO FINANCEIRO (\$90.735,01)+ Restos não Processados(907.734,34)	1.498.469,35
ATIVO PERMANENTE	28.310.569,80	26.699.099,82	PASSIVO PERMANENTE	154.431,75
			SALDO PATRIMONIAL	30.901.620,01
				29.009.137,31

CPL/CMP FL Nº 122
VISTO: 

004

Exercício de 2015

3 of 3

1.109.773,65

PREFEITO
202.165.052-91

LOURDES REIS LOPES
CONTADORA
CRC-AM - 2004

~~310.779.512-72~~

CP/CMP EL N° 123
VISTO: 

095

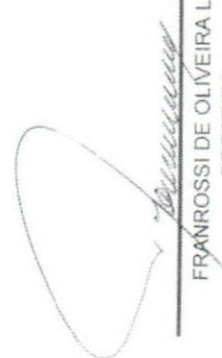
MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

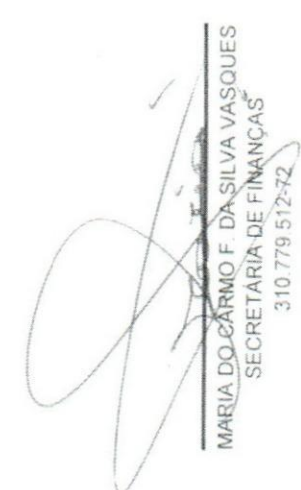
1 of 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
IMPOSTOS	796.031,51	779.471,43	PESSOAL E ENCARGOS	12.042.037,98
TAXAS	758.084,26	762.734,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.716.412,29
CONTRIBUIÇÕES	37.947,25	16.737,16	ENCARGOS PATRONAIS	1.763.713,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	42.947,69	27.523,14	BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.283,90
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.104,98	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	561.912,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	42.947,69	25.418,16	PESSOAL E ENCAI	328.391,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	179.419,74	182.166,62	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	19.182,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	179.419,74	182.166,62	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.488,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	424.437,74	375.052,23	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.601.327,35
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	3.339,86	1.586,91	SERVIÇOS	3.841.579,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	421.097,88	373.465,32	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.020.684,26
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	20.653.373,68	22.804.982,11	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	739.063,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	895.312,80	1.890.612,83	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	168.571,51
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	19.758.060,88	14.464.292,44	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.332,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	6.450.076,84	FINANCEIRAS	162.239,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	9.245,25	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	895.312,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	9.245,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	895.312,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	61.876,00	799,06	DESAVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAZ	1.153.065,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	61.876,00	799,06	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	1.153.065,36
TOTAL	22.158.086,36	24.179.239,84	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	44.335,18
			TRIBUTARIAS	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	249.488,34
			CONTRIBUIÇÕES	775,08
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.847,50
			INCENTIVOS	235.794,69
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	247.640,84
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	134.781,13
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	105.300,00
			TOTAL	29.481,15
				22.988.341,91
				1.190.897,93
				24.179.239,84


FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91


LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC AM - 2004


MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 310.779.512-72

CPJ/CMP FL N^o 124
 HISTO: 

009

MUNICÍPIO DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)

Exercício de 2015

2 of 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.406.957,11	1.839.798,15
INVESTIMENTOS	1.406.957,11	1.839.798,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	34.906,80	1.102.039,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	34.906,80	1.102.039,52

CPL/CMP FL Nº 125
 VISTO: 

MARIA DO CARMO F. DA SILVA VASQUES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 310.779.512-72

LOURDES REIS LAURIA
 CONTADORA
 CRC AM - 2004

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
 PREFEITO
 202.165.052-91

100